



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2020

MUNICÍPIO DE BROCHIER
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2020
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

*Edital de Concorrência para a execução de obra
de pavimentação asfáltica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **14:30 horas do dia 19 de agosto do ano de 2020**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, situada na Rua Guilherme Hartmann, nº 260, Centro, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 4.771, de 08 de janeiro de 2020, com a finalidade de receber os documentos de habilitação e as propostas para a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica da Rua José Guilherme Schneider, trecho com 110,00m de extensão, do tipo menor preço global, em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Licitação, a contratação de empresa especializada para executar a mão-de-obra, incluindo o fornecimento dos materiais necessários para a execução da segunda parte da pavimentação asfáltica da Rua José Guilherme Schneider, trecho da estaca 0+130,00 até a 0+240,00, com 110,00m de extensão, 9,00m de largura de pista e 1,50m de largura de passeio em ambos os lados da pista. A área total de pavimentação é de 990,00m², consideradas as condições gerais do Memorial Descritivo e respectivas Especificações Técnicas dos Projetos de Engenharia, que será custeada com recursos obtidos através do Contrato de Repasse MDR nº 884779/2019 - Operação 1065082-64, do tipo menor preço, em regime de empreitada por preço global:

1.2 As obras descritas no presente objeto obedecerão aos respectivos Memoriais Descritivos e demais Especificações Técnicas dos Projetos, que são parte integrante deste Edital, como anexos.

1.3 Os serviços deverão ser iniciados em até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato, de acordo com a emissão do respectivo Termo de Início de Obra, tendo como condição a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, de execução da obra, e a matrícula da obra no INSS.

1.4 O prazo para a execução total da obra é de 120 (cento e vinte) dias, contados da emissão da Ordem de Início de Obra, obedecido o cronograma de execução físico-financeiro respectivo, integrante dos projetos anexos ao presente Edital.

1.5 O prazo, referido no item anterior, poderá ser prorrogado, motivadamente e requerido antes do seu respectivo vencimento.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos,



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

indepassáveis e devidamente lacrados, fechados, e identificados, respectivamente como de nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2020
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2020
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

2.2 Cada envelope deverá conter a documentação e as informações necessárias ao regular processamento e julgamento da presente licitação, pertinentes a fase de habilitação e de proposta, observando, respectivamente, as determinações constantes nos itens 3 e 4 do presente edital.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1 Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope nº 01:

3.1.1 Comprovação que a empresa não foi declarada inidônea para contratar com o serviço público nos termos do “Anexo II”;

3.1.2 Certidão Negativa de Infração ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal emitida pela Ministério do Trabalho, ou a Declaração conforme modelo do “Anexo IV”, comprovando a inexistência de menores nos quadros funcionais;

3.1.3 A empresa poderá ser representada na sessão de abertura dos envelopes por seus Administradores, ou procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

3.1.4 Habilitação Jurídica:

a) Cédula de Identidade e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos sócios diretores;

b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), emitida a menos de 180 dias da data marcada para abertura deste certame;

f) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado (DIC) e/ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

3.1.5 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta com base na Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014);

b) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, relativas ao domicílio ou sede do licitante;

c) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.1.6 Qualificação Técnica:

a) Prova da Empresa Licitante e do Responsável Técnico da mesma possuírem Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS) ou visto do mesmo, no caso de empresa não sediada no Estado;

b) Comprovação de aptidão por meio de 01 (um) atestado de capacidade técnica, no mínimo, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o **Responsável Técnico da empresa licitante** tenha executado com bom desempenho obras ou serviços similares de complexibilidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com a do objeto da presente licitação.

b.1) O atestado de capacidade técnica apresentado deve estar devidamente certificado pelo CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, contendo as seguintes informações: Nome do contratado e do contratante, localização da obra, período de execução, descrição dos serviços executados, suas quantidades e o número de Edital ou Contrato.

b.2) Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica que contemplem as parcelas de maior relevância técnica e de valor em um mesmo atestado, compatível com o objeto da presente licitação.

b.3) O Responsável Técnico, detentor do atestado de capacidade técnica, deverá fazer parte do quadro permanente da empresa. A comprovação deverá ser feita mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) no caso de empregado ou por contrato de prestação de serviços regido pelo Código Civil. No caso de sócio, a comprovação se dará através do Contrato Social.

c) “Curriculum Vitae” da equipe técnica, até o nível de encarregado, que participará dos serviços. Os currículos deverão informar a experiência profissional destacando as obras e funções similares àquelas a que a empresa concorre e propõe alocar a pessoa e sua habilitação técnico-profissional. A descrição da experiência profissional deverá especificar os períodos (mês/ano a mês/ano) de trabalho em cada obra, a empresa ou órgão ou entidade cliente das obras, a função exercida em cada período ou parte deste e sumarizar quantitativos e prazos dos serviços em que participou, de forma a caracterizar sua experiência.

d) Declaração da empresa licitante, assinada pelo responsável técnico, de que vistoriou o local das obras e de suas condições pelo qual reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas e estabelecidas no presente Edital, em todas as fases da presente licitação, que verificou todos os materiais, ferramental e equipamento necessário à execução da obra:

e) A visita prévia ao local onde se realizará as obras previstas neste Edital será obrigatória, nos termos do art. 30, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

e.1) A visita será realizada, exclusivamente às sextas-feiras, entre os dias 24 de julho e 14 de agosto de 2020, no período da manhã, a partir das 09:00h (nove horas);

e.2) A visita deverá ser efetuada pelos responsáveis técnicos das empresas, que deverão apresentar carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da empresa, e Certidão de Registro do CREA de origem, comprovando a representação técnica.

e.3) A visita obrigatória abrangerá uma reunião com os representantes técnicos das empresas presentes, onde os representantes do Município prestarão todos os



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

esclarecimentos necessários para a adequada realização do objeto licitado e, por consequência, para a formulação das propostas de preços.

e.4) Não haverá outra oportunidade para a realização da visita técnica obrigatória.

e.5) A Prefeitura Municipal de Brochier emitirá Certificado de Visita Técnica ao final da visita, que valerá como comprovante da realização da visita e deverá integrar o envelope nº 01 – Documentação.

f) Indicação do Responsável Técnico que atuará nas obras/serviços, com o compromisso deste de que, caso a licitante seja vencedora, exercerá diretamente suas atividades nos serviços contratados.

g) Declaração individual, do pessoal técnico de nível superior indicado para a execução dos serviços, autorizando a sua inclusão na equipe de trabalho.

h) Declaração formal, sob as penalidades cabíveis e relação, com base no artigo 30, § 6º, da Lei nº 8.666/93, das disponibilidades dos equipamentos mínimos para execução dos serviços, objeto desta licitação, conforme relação abaixo:

- 01 (uma) Usina de CBUQ;
- 01 (uma) Usina de Britagem;
- Depósito para material betuminoso: com capacidade para, no mínimo, três dias de serviço;

- Depósito para agregados: com capacidade total de no mínimo, três vezes a capacidade do misturador;

- Veículos de apoio, veículos de grande porte, veículos de produção e demais equipamentos descritos nos projetos técnicos de engenharia integrantes do presente edital.

h.1) O MUNICÍPIO, durante a fase de habilitação, poderá efetuar vistoria dos equipamentos mínimos, visando comprovar a disponibilidade dos mesmos;

h.2) A não comprovação pelo MUNICÍPIO do declarado no documento acima, caracterizará fato superveniente de desclassificação da proposta da empresa licitante;

h.3) A contratada deverá manter os veículos e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento sujeitos a revisão por responsável indicado pelo MUNICÍPIO, a qualquer momento durante a vigência do contrato;

h.4) A critério do MUNICÍPIO, poderá a qualquer momento, ser exigida a troca de equipamento ou veículo, que não atendam às exigências dos serviços ou de lei.

i) Declaração formal da empresa licitante de disponibilidade de Usina de Asfalto própria ou de terceiros, para atendimento dos serviços objeto da presente licitação, acompanhada da Licença de Operação da FEPAM.

i.1) Quanto à Usina de CBUQ e a Unidade de Britagem, deverá ser apresentada pela Licitante, uma declaração de Operacionalidade e Localização. No caso da empresa licitante contar com usina de terceiros, bem como todos os demais equipamentos indicados no item “h”, deverão ser atendidas todas as exigências do presente edital (declaração de operacionalidade e localização, e suas respectivas licenças de operação da FEPAM), devendo ser anexada declaração específica do proprietário de que colocará os mesmos à disposição da licitante e da obra objeto do presente ato convocatório, assinada pelo Representante Legal do proprietário com firma reconhecida em cartório;

i.2) A Licença de Operação (LO) fornecida pela FEPAM deverá estar com a data de validade vigente para o dia da abertura do presente certame.

3.1.7 Qualificação Econômico-financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do nº do Livro Diário, número de



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente assinados pelo Contador (indicando o número de registro no CRC) e pelo titular ou representante legal da empresa, com as assinaturas devidamente identificadas, cujos índices aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{LIQUIDEZ GERAL: } \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} = \text{índice mínimo: } 1,00$$

$$\text{GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS: } \frac{PL}{PC + PELP} = \text{índice mínimo: } 1,00$$

$$\text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO: } \frac{PC + PELP}{AT} = \text{índice máximo: } 0,50$$

Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AP = Ativo Permanente; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo e PL = Patrimônio Líquido.

Observação 1: As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte optantes do SIMPLES também estão obrigadas a apresentar o balanço patrimonial. (**Parecer nº 64/2000 do TCE/RS – Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul**).

Observação 2: No caso de empresa que ainda não encerrou seu primeiro exercício social, estando por essa razão, impossibilitada de apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, será admitida (e somente para esta hipótese), a apresentação do balancete do mês imediatamente anterior ao da realização da licitação (Marçal Justen Filho. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Rio de Janeiro. AIDE. 4ª edição. P. 202 / Delegações de Prefeituras Municipais. Licitação Pública – Módulo I – Básico. Porto Alegre. Jan.2006. P.40).

Observação 3: Para situações diversas da exposta na observação “2”, é vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Observação 4: Sociedades Anônimas deverão apresentar cópia autenticada ou original do Diário Oficial, em que foi publicado o último balanço.

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;

c) Garantia de manutenção da proposta, nas mesmas modalidades e critérios previstos no “caput” e § 1º do Art. 56 da Lei 8.666/93, no valor mínimo de **R\$ 2.652,36** (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos), correspondentes a 1% (um por cento) do valor estimado para o objeto da contratação, que deverá ser protocolada, obrigatoriamente, no Setor de Licitações, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil da data marcada para abertura da licitação.

3.2 Os documentos constantes dos itens 3.1.4 a 3.1.7, poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município. Sendo que os documentos do item 3.1.5 poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (*Internet*) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Comissão de Licitação.

3.3 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou**



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

3.4 As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e no artigo 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra no limite de receita referido acima**, além de todos os documentos previstos neste edital.

3.5 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.4, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal ou trabalhista**, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

3.6 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

3.7 O prazo de que trata o item 3.5 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

3.8 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 3.5, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.9 Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

3.10 À empresa licitante que optar por não enviar representante para assistir a abertura da licitação recomenda-se encaminhar por escrito junto ao envelope nº 01 (um), da Habilitação, a Declaração de Renúncia do Prazo Recursal relativo à fase de Habilitação, conforme modelo do “Anexo III”;

3.11 Em ato público, a Comissão de Licitação abrirá o Envelope de nº 01, DOCUMENTAÇÃO, cujo conteúdo será rubricado pelos presentes, e, posteriormente analisado pela Comissão, que divulgará o resultado às empresas licitantes habilitadas, na mesma ou em outra sessão pública designada para tal fim;

3.12 Após a divulgação do resultado da fase de habilitação, na hipótese de todos os licitantes estiverem presentes e desistirem do direito de interpor recurso (declaração expressa em ata), ou atendendo ao “Anexo III” deste Edital, serão abertos os envelopes nº 02 das empresas licitantes habilitadas ou devolvidos os mesmos, devidamente fechados, daquelas consideradas inabilitadas, somente após transcorridas todas as fases de interposição de recursos ou do julgamento dos mesmos;

3.13 Quando houver a inabilitação de empresa licitante, cujo representante não esteja presente no ato da abertura do envelope nº 01, será aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou a critério da Comissão de Licitação, contatar com o representante no momento da inabilitação, objetivando a recusa expressa do prazo recursal;

3.14 Não havendo concordância quanto à desistência de recursos os trabalhos serão suspensos, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficando os representantes legais das concorrentes intimados a apresentarem seus recursos neste prazo. Neste caso, todos os



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

envelopes de proposta financeira, serão rubricados pelos presentes e guardados pela Comissão de Licitação, até a próxima sessão.

3.15 Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante, que será único admitido a intervir nas fases da licitação e a responder para todos os atos e efeitos previstos neste Edital por sua representada, identificando-se mediante documento oficial de identidade, no início de cada reunião. Não será admitido mais de um representante por licitante e, no caso da apresentação de nova credencial, automaticamente estará revogada a representação anterior.

3.16 A credencial consistirá em documento que comprove a capacidade de representação, no caso de o representante ser sócio gerente ou diretor da licitante, ou por procuração pública ou particular, acompanhada, em qualquer caso, de cópia do ato de investidura de quem a tiver firmado, em que comprove ter poderes suficientes à devida outorga de habilitação do representante.

3.17 A não apresentação da credencial, ou a incorreção documental da comprovação da representação, impedirá que o representante se manifeste pelo licitante.

4. DA PROPOSTA

4.1 O envelope nº 02 deverá conter:

a) Proposta financeira, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa e pelo responsável técnico legalmente habilitado, mencionando o preço da obra, em reais, separadamente para cada um dos itens constantes do objeto desta licitação, com todos os custos inseridos, materiais, mão-de-obra, inclusive encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, inclusive o BDI, na forma das respectivas Planilhas de Orçamento constantes do Projeto Técnico, constando e considerando, ainda:

a.1) Prazo de validade da proposta não inferior a sessenta (60) dias, iniciando a contagem a partir da data de abertura dos envelopes de habilitação.

a.2) Não se admitirá proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

a.3) Cronograma Físico Financeiro, contendo as etapas de execução e as respectivas parcelas de pagamento, bem definidas para cada item cotado, assinado, também, pelo responsável técnico legalmente habilitado, conforme a respectiva Planilha de Orçamento anexo ao projeto básico;

a.4) Declaração do proponente de que se responsabiliza pela execução das obras e/ou serviços e pela fiel observância das especificações técnicas, assinada, também, pelo responsável técnico legalmente habilitado;

a.5) Ocorrendo divergência entre valores e seus respectivos extensos prevalecerão sempre os últimos.

a.6) Do valor previsto para a prestação dos serviços haverá retenção previdenciária e fiscais incidentes, nos termos da legislação vigente.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

5.1 Somente serão aceitas as propostas cujo valor total da empreitada por preço global, não exceda o limite do valor orçado pelo Município, correspondente a **R\$ 265.236,19** (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e dezenove centavos) para o objeto desta licitação, e o preço unitário não exceda o estabelecido nas respectivas planilhas de orçamento global, constante do Projeto Básico.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

5.2 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços superestimados ou considerados inexequíveis.

6. DO JULGAMENTO

6.1 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

6.2 Para efeitos deste edital, serão consideradas inabilitadas ou desclassificadas as licitantes que deixarem de apresentar quaisquer documentos solicitados ou apresentá-los em desacordo com o Edital e com defeitos substanciais que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento.

6.3 Abertos os envelopes de nº 02, as propostas dos preços serão rubricadas obrigatoriamente pelos membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes, e após a devida análise será procedida a classificação das mesmas.

6.5 Todas as despesas, decorrentes do serviço prestado, inclusive encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, bem como os relativos aos empregados da empresa contratada, ficarão ao seu encargo, cabendo-lhe, ainda, inteira responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas os seus empregados, quando em serviço, bem como quaisquer danos ou prejuízos, porventura causados a terceiros e ao Município.

6.6 Será considerada melhor classificada a proposta com **MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma do objeto desta licitação, incluindo mão-de-obra e materiais necessários para execução da obra de forma indireta.

6.7 Se todas as propostas forem desclassificadas, a critério da Administração, poderá ser concedido prazo de 08 (oito) dias úteis para os licitantes apresentarem outras propostas, conforme artigo 48, § 3º, da lei nº 8.666/93.

6.8 É facultado à Comissão de Licitação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer, comprovar ou complementar a instrução do processo.

6.9 No caso de empate nos preços, entre dois ou mais licitantes habilitados, a Comissão observará a ordem de preferência prevista no parágrafo 2º, do Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, em permanecendo o empate, far-se-á o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes, conforme Art. 45, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93.

7. CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.4, deste edital.

7.1.2 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

7.1.3 A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

7.2 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea “a” deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

7.3 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 7.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.4 O disposto nos itens 7.1 a 7.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 3.4, deste edital).

7.5 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes, observado o item 6.9 deste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1 Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

8.2 O prazo para interposição de recursos relativos as decisões da Comissão de Licitações, relativa ao julgamento da habilitação e da proposta, serão de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão objeto do recurso.

8.2.1 Os recursos, que serão dirigidos à Comissão de Licitação, deverão ser protocolados, dentro do prazo previsto no item 8.2, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Brochier, durante o horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h. No caso de turno único, das 07:00h às 13:00h.

8.3 Havendo a interposição tempestiva de recurso, os demais licitantes serão comunicados para que, querendo, apresentem contrarrazões, no prazo de 5 (cinco) dias úteis e na forma prevista no item 8.2.1.

8.4 Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo ou enviados via fax, e-mail ou qualquer outro meio além do previsto no item 8.2.1.

8.5 Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contrarrazões de recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los ao Prefeito, acompanhado dos autos da licitação, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.

8.6 A decisão do Prefeito, a ser proferida nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir da Comissão de Licitação, é irrecorrível.

8.7 Os prazos previstos nos itens 8.5 e 8.6 poderão ser prorrogados, a critério da Administração, sempre que for necessário para o adequado julgamento do recurso, como, por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos da licitação.

9. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 Após a Comissão de Licitação tiver efetuado a classificação das propostas, o Prefeito Municipal homologará e adjudicará o objeto da licitação ao classificado em primeiro lugar, a seu critério, e convocará a adjudicatária para assinar o contrato.

9.2 Da adjudicação caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou da sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

10. DA ASSINATURA DO CONTRATO

10.1 Fica automaticamente convocada para a assinatura do Contrato de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a empresa a qual for adjudicada a Licitação, no prazo estipulado no item abaixo.

10.2 Esgotados todos os prazos recursais, ou manifestada a desistência expressa dos mesmos, a autoridade superior homologará a presente Licitação, ficando o licitante vencedor convocado para assinar o termo de contrato, objeto desta licitação, na modalidade concorrência, dentro do prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 64 da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta mesma Lei.

10.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante no item

10.2.2 Se, dentro do prazo o convocado não assinar o Contrato, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a assinatura do Contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% do valor cotado na proposta financeira do objeto da Licitação e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos, na forma do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

10.2.3 O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da emissão do Termo de Início de Obra, podendo ser prorrogado, havendo interesse da administração, mediante motivação justificada.

10.3 À Administração Pública Municipal reserva-se do direito de rejeitar todas as propostas, bem como, o de revogar a presente Licitação, por razões de interesse do serviço público, sem que assista aos interessados, o direito a qualquer indenização.

10.4 Da Execução do Contrato:

10.4.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo as partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.4.2 A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

10.4.3 A Contratada assume **ÚNICA** e **EXCLUSIVAMENTE** a responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

10.4.4 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por Engenheiro Civil especialmente designado pelo Prefeito Municipal, através de ato próprio, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

11. DAS PENALIDADES

11.1 A empresa contratada estará sujeita ao pagamento de multa de 0,15% (zero vírgula quinze por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

11.2 Nas demais causas de rescisão do contrato, a empresa contratada será penalizada com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que também incidirá em caso de infringência das demais cláusulas insertas no contrato a ser celebrado com a empresa vencedora.

11.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

a) Advertência (com prazo de 05 dias para regularizar);

b) Multa, na forma prevista nos itens anteriores do Edital;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com órgão ou entidade promotora da licitação, pelo prazo de 01 (um) ano;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento do objeto deste edital fica condicionado à liberação dos recursos pelo agente financeiro (CAIXA), e será efetuado em até 15 (quinze) dias após a liberação do recurso pela Caixa Econômica Federal correspondente às respectivas etapas, conforme o cronograma físico financeiro de cada item, mediante apresentação da Nota Fiscal, da GPS mensal, GFIP, comprovante de abertura de matrícula no INSS referente a respectiva obra, e laudo de vistoria e medição do Engenheiro Civil responsável pela fiscalização.

12.1.1 A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação no número do **Contrato de Repasse MDR nº 884779/2019 - Operação 1065082-64**, bem como o número da Concorrência, da Nota de Empenho e do contrato firmado com a empresa vencedora do certame, além dos dados bancários completos para fins de depósito.

12.2 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

12.3 Serão processadas as retenções fiscais e previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regulamenta a matéria.

12.4 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

13. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

13.1 Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

05.01.15.451.0058.1520-3.4.4.90.51 – Obras e Instalações – 114894.

05.01.15.451.0058.1520-3.4.4.90.51 – Obras e Instalações – 114895.

15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA LICITAÇÃO

O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços prestados e fornecimento de material com a especificação.

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços prestados e fornecimento de material, mediante análise laboratorial do material empregado, e consequente aceitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

16.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

16.3 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

16.4 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

Observação: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93).

16.5 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

16.6 A abertura dos envelopes se dará pela ordem numérica dos mesmos. Ao licitante inabilitado será devolvido fechado o envelope “proposta”, após ultrapassadas todas as fases de interposição de recursos e julgamento dos mesmos.

16.7 Não serão admitidas a esta licitação, empresas suspensas ou impedidas de licitar.

16.8 A Administração, anulará ou revogará esta licitação nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

16.9 Fica vedada a transferência total ou parcial para terceiros, das obrigações assumidas em consequência desta licitação.

16.10 O licitante vencedor é responsável pelos danos ou prejuízos que causar a qualquer título a este órgão ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

16.11 O licitante que apresentar proposta relativa a esta licitação subentender-se-á que aceita todas as condições desta Concorrência, bem como que recebeu todos os documentos e informações sobre as condições da mesma.

16.12 O critério de julgamento das propostas será o de menor preço pela execução da obra, compreendida a mão de obra e o fornecimento dos materiais necessários para sua execução, desde que atendidas as exigências deste Edital e da Lei Federal nº 8.666/93;

16.13 O(s) licitante(s) vencedor(es) fica(m) obrigado(s) a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado inicialmente, devidamente atualizado;

16.14 Na hipótese de erro no preço cotado e/ou nas demais condições apresentadas não serão admitidas retificações. Os erros, constatados no momento da abertura do envelope nº 02, deverão ser registrados em Ata, sendo o item ou a Proposta anulados, a critério da Comissão Permanente de Licitações;

16.15 Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão às cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93.

16.16 Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que se valerá dos dispositivos legais regedores da matéria;

16.17 Todas as etapas, medições da obra, serão monitoradas diariamente pelo responsável técnico da Administração Municipal.

16.18 Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o foro competente é o da Comarca de Montenegro/RS, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.19 Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital, além dos Projetos Técnicos de Engenharia: Anexo I (Carta de Credenciamento), Anexo II (Declaração de Idoneidade), Anexo III (Declaração de Recusa ao Direito de Interpor Recurso na Fase de Habilitação); Anexo IV (Declaração de Inexistência de menores nos quadros funcionais); Anexo V (Minuta de Contrato).



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

17. DAS INFORMAÇÕES

As informações serão prestadas aos interessados no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, na Prefeitura Municipal de Brochier/RS, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, sita na Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro, em Brochier/RS, nos dias de expediente e horário normal, ou pelo Telefone: (51) 3697-1212/1215. Em caso de turno único as informações serão prestadas das 07:00h às 13:00h.

APROVO A CONCORRÊNCIA.

Brochier, 14 de julho de 2020.

CLAURO JOSIR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este edital foi examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica.

Em: ____/____/____.

YASCHA P. C. GOLUBCIK
OAB/RS 23997
OAB/DF 32141



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

ANEXO I

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Empresa _____ credencia o (a)
Sr.(a) _____, CPF _____ RG _____,
Conferindo-lhe todos os poderes necessários a prática de quaisquer atos relacionados a
Concorrência N°/2020, assim como poderes específicos para rubricar a documentação
e as propostas, apresentar reclamações, impugnações ou recursos e assinar atas.

Brochier/RS, _____ de _____ de 2020.

Carimbo e Assinatura Responsável pela Empresa

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARO, sob as penas da lei e para os fins desta licitação, que a empresa
_____, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar
com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93,
bem como, que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos
documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica,
técnica, regularidade fiscal e econômica – financeira da mesma.

Brochier/RS, _____ de _____ de 2020.

Carimbo e Assinatura Responsável pela Empresa



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

A N E X O III

**DECLARAÇÃO DE RECUSA AO DIREITO DE INTERPOR
RECURSO NA FASE DE HABILITAÇÃO**

A Empresa _____ por seu representante legal, ciente do prazo recursal de 05 (cinco) dias, relativo à fase de habilitação, declara recusá-lo, caso declarada habilitada, para os fins deste procedimento licitatório.

Brochier/RS, _____, de _____ de 2020.

Carimbo e Assinatura Responsável pela Empresa

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES NOS QUADROS FUNCIONAIS

A Empresa _____, por seu representante legal, sob as penas da lei e para fins desta Licitação, declara que não possui em seu Quadro Funcional, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, nos termos previstos no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Brochier/RS, _____ de _____ de 2020.

Carimbo e Assinatura Responsável pela Empresa



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº/2020

VINCULADO À LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 03/2020.

(Processo 086/2020)

Contrato que celebram o Município de BROCHIER/RS, e, para execução de obra de Pavimentação Asfáltica.

O **MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Guilherme Hartmann, nº 260, inscrito no CNPJ sob nº 91.693.309/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. <.....>, brasileiro, casado, CPF nº <.....> e RG nº <.....>, aqui denominado abreviadamente neste instrumento o **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na Rua, nº .., bairro, em/....., representada neste ato pelo Sr., CPF nº e RG nº, aqui denominado abreviadamente a **CONTRATADA**, por este instrumento, na melhor forma de direito e nos termos do Processo de Licitação nº 086/2020, na modalidade Concorrência nº 03/2020, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tem por justo e contratado o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento, a execução pela contratada ao contratante da mão-de-obra, incluindo o fornecimento dos materiais necessários para a execução da segunda parte da pavimentação asfáltica da Rua José Guilherme Schneider, trecho da estaca 0+130,00 até a 0+240,00, com 110,00m de extensão, 9,00m de largura de pista e 1,50m de largura de passeio em ambos os lados da pista. A área total de pavimentação é de 990,00m², consideradas as condições gerais do Memorial Descritivo e respectivas Especificações Técnicas dos Projetos de Engenharia, que será custeada com recursos obtidos através do **Contrato de Repasse MDR nº 884779/2019 - Operação 1065082-64**, em regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

2.1 O objeto deste contrato, reger-se-á pelas condições constantes no Processo de Licitação nº 086/2020, no Edital de **Concorrência nº 03/2020 e seus anexos**, e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1 A obra será executada diretamente pela **CONTRATADA**, não sendo permitida a subcontratação, sob pena de rescisão do contrato, na forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, conforme descrito na cláusula primeira.

3.2 O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo as mesmas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS

4.1 As obras deverão ser iniciadas em até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato, de acordo com a emissão do respectivo Termo de Início de Obra, tendo como condição a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, de execução da obra, e a matrícula da obra no INSS.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

4.2 O prazo para a execução da obra, na forma do item constante no objeto deste contrato, é de 120 (cento e vinte) dias, contados da emissão da Ordem de Início de Obra, obedecendo o cronograma de execução físico-financeiro, integrante do projeto técnico de engenharia anexo ao Processo de Licitação nº 086/2020, Concorrência nº 03/2020.

4.3 O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado, motivadamente, e requerido antes do seu respectivo vencimento.

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO

5.1 O preço para o presente ajuste é de **R\$** (), constante da proposta vencedora da licitação, sendo **R\$** () referente ao total dos materiais e **R\$** () referente ao total de mão de obra, aceito pela CONTRATADA, na forma do objeto deste contrato, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA SEXTA: DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

6.1 Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual, na forma da planilha de custos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento do objeto deste contrato fica condicionado à liberação dos recursos pelo agente financeiro (CAIXA), e será efetuado em até 15 (quinze) dias após a liberação do recurso pela Caixa Econômica Federal correspondente às respectivas etapas, conforme o cronograma físico financeiro de cada item, mediante apresentação da Nota Fiscal, da GPS mensal, GFIP, comprovante de abertura de matrícula no INSS referente a respectiva obra, e laudo de vistoria e medição do Engenheiro Civil responsável pela fiscalização.

7.2 A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação no número do **Contrato de Repasse MDR nº 884779/2019 - Operação 1065082-64 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO**, bem como o número da Concorrência, da Nota de Empenho e do presente contrato firmado com a empresa vencedora do certame, além dos dados bancários completos para fins de depósito.

7.3 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

7.4 Serão processadas as retenções fiscais e previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regulamenta a matéria.

7.5 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

8.1 As despesas decorrentes da execução da obra objeto do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

05.01.15.451.0058.1520-3.4.4.90.51 – Obras e Instalações – 114894.

05.01.15.451.0058.1520-3.4.4.90.51 – Obras e Instalações – 114895.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

9.1 Dos Direitos:

9.1.1 Da CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; e

9.1.2 Da CONTRATADA: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

9.2 Das Obrigações:

9.2.1 Da CONTRATANTE:

9.2.1.1 Efetuar o pagamento ajustado, após a liberação do Setor de Engenharia;

9.2.1.2 Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato; e

9.2.1.3 Fiscalizar a execução deste contrato conforme disposto no art. 67, da Lei Federal 8.666/93.

9.2.2 Da CONTRATADA:

9.2.2.1 prestar os serviços na forma ajustada;

9.2.2.2 atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

9.2.2.3 manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.2.4 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

9.2.2.5 apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, bem como certidões negativas expedidas por Delegacia Regional do Trabalho - DRT;

9.2.2.6 cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais adequados;

9.2.2.7 apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do contrato;

9.2.2.8 responsabilizar-se pela participação efetiva do(s) profissional(ais) responsável(eis) indicado(s) no processo licitatório, durante toda a execução das obras e/ou serviços do objeto deste contrato;

9.2.2.9 submeter à apreciação da contratante a substituição do(s) profissional(ais) indicado(s), referido no subitem anterior, qualificando-o(s) nos termos do Edital de Concorrência 03/2020;

9.2.2.10 sinalizar o local das obras e/ou serviços adequadamente, tendo em vista o trânsito de veículos e pedestres;

9.2.2.11 manter durante toda a execução do contrato, no escritório destinado à administração da obra, uma via dos projetos e demais elementos técnicos para utilização pela fiscalização do Contratante.

9.2.2.12 Arcar com as responsabilidades por quaisquer acidentes de que possam vir a ser vítimas os seus empregados, quando em serviço, bem como quaisquer danos ou prejuízos que venham dolosa ou culposamente porventura ser causados a terceiros e ao Município.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS GARANTIAS

10.1 Da Obra:

10.1.1 O objeto do presente contrato tem garantia de 5 anos consoante ao que dispõe o art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrente disso.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS CONTRATAÇÕES

11.1 Todas as contratações de pessoal feitas pela *CONTRATADA* serão regidas pela CLT, não se estabelecendo qualquer relação entre a *CONTRATADA* e a *CONTRATANTE*.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 O objeto do presente contrato, se estiver de acordo com as especificações do Edital, da proposta e deste instrumento, será recebido:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

12.1.1 Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em **15 dias**; e

12.1.2 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria de **até 90 dias**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, mediante análise laboratorial do material empregado.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 Este contrato poderá ser rescindido de acordo com art. 79, Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção do objeto do contrato pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1 A *CONTRATADA* reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstas no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei.

14.3 Além dos motivos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, constituem motivos para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- c) A decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios diretores;
- d) A dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da contratante, prejudique a execução do contrato;
- f) O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem suficiente provisão, que caracterizam a insolvência da Contratada;
- g) Razões de interesse do serviço público.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

15.1 A empresa contratada estará sujeita ao pagamento de multa de 0,15% (zero vírgula quinze por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

15.2 Nas demais causas de rescisão do contrato, a empresa contratada será penalizada com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que também incidirá em caso de infringência das demais cláusulas insertas no contrato a ser celebrado com a empresa vencedora.

15.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência (com prazo de 05 dias para regularizar);
- b) Multa, na forma prevista nos itens anteriores do Edital;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com órgão ou entidade promotora da licitação, pelo prazo de 01 (um) ano;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

16.1 A responsabilidade pela fiscalização da referida obra será do Engº Civil José Laerce Morales Cezar, CREA/RS 89571-D.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DO FORO.

17.1 Para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente Contrato, elegem as partes de comum acordo, o Foro da Comarca de Montenegro/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim acordados, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que o mesmo passe a produzir seus efeitos jurídicos e legais.

Brochier/RS, de de 2020.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BROCHIER

<....>

Prefeito Municipal

CONTRATADO

<....>

<....>

Sócio Administrador

Testemunhas:

1: _____

2: _____

Este contrato foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em: ____/____/____.

YASCHA P. C. GOLUBCIK
OAB/RS 23997
OAB/DF 32141



OBRA: Pavimentação Asfáltica da Rua José Guilherme Schneider

MEMORIAL DESCRITIVO

Junho de 2020

Disposições Preliminares

O presente Memorial Descritivo tem como objetivo definir e especificar materiais e serviços a serem executados na 2ª parte da pavimentação asfáltica da Rua José Guilherme Schneider, trecho da estaca 0+130,000 até a 0+240,000, em um trecho total de 110,00m de extensão, 9,00m de largura de pista e 1,50m de largura de passeio em ambos os lados da pista. A área total de pavimentação é de 990,00m².

A mão-de-obra a ser empregada na obra deverá ser composta de operários tecnicamente capazes e conhecedores de suas funções. Com isto espera-se obter a melhor execução e o melhor acabamento em todos os serviços, que só serão aceitos nestas condições.

Os critérios de aceitabilidade ou não da obra serão os mesmos adotados pelo Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER/RS, uma vez que o ensaio será realizado por uma equipe de profissionais capacitados, designados pela fiscalização da obra.

1. Serviços Preliminares

Inicialmente será feita a mobilização dos equipamentos até a referida obra. Após isso será adquirida e instalada a placa da obra. Logo após, a Empresa executora da obra, através de sua equipe de topografia, irá fazer a locação da obra para execução dos serviços conforme projeto. Posteriormente, deverá ser executada a limpeza mecanizada do terreno com remoção da camada vegetal.

2. Movimentação de Terra

Terminados os serviços de limpeza, serão executados os serviços de corte, remoção, reaterro e aterro de greide, conforme seções transversais de projeto.

Dentre os serviços de escavação teremos materiais de 1ª e 3ª categoria, posteriormente transportados e espalhados em bota-fora indicado pelo Município.

Uma parte do leito natural da estrada possui material de baixa capacidade, neste caso será necessária a remoção do material inadequado, que posteriormente será transportado e espalhado para bota-fora indicado pelo Município. Após a remoção, este material será substituído por rachão, sofrendo a devida compactação.

O aterro de greide deverá ser realizado com material de jazida, sofrendo a devida compactação. Volumes calculados conforme seções transversais fornecidas em projeto,

planilha de volumes e memória de cálculo.

Na execução do corpo dos aterros não será permitido o uso de materiais que tenham baixa capacidade de suporte ($ISC < 2\%$) e expansão maior do que 4%, com energia do AASHTO T-99 (Proctor Normal).

3. Pavimentação

Após os serviços de movimentação de terra serem concluídos, a empresa contratada executará a regularização e compactação do sub-leito.

Após a conformação da pista no seu greide final será executada uma camada de sub-base rachão, com espessura de 15cm, compactado.

Na sequencia será executada uma camada de Base de Brita Graduade com CBR 40%, espessura de 15cm, compactada. A Base de Brita Graduada consiste numa composição de britas de diversas granulometrias, dosadas conforme projeto e misturadas em usina específica a qual deverá receber água para melhorar a coesão. A brita deverá ser espalhada por motoniveladora de acordo com a espessura do projeto. Posteriormente a mistura deverá ser compactada por rolo liso de alta energia. Durante a compactação a mistura deverá ser novamente molhada para permitir a máxima compactação. A mistura deverá ser transportada até a obra por caminhões basculantes.

Após a execução da base de brita graduada, será executado o meio-fio de concreto pré-moldado, com dimensões de 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). Posteriormente deverá ser executada a caiação do meio-fio, com cal pintura a base de água.

Para realização da imprimação toda pista deverá ser varrida com vassoura mecânica ou manual. O material a ser utilizado deverá ser derivado de petróleo (CM-30). Para ser aplicado a pista deverá estar seca, sendo a taxa de aplicação entre 1,00 a 1,60 l/m². Após a aplicação que deverá ser feita por um caminhão espargidor, a pista deverá ser interditada por 72 horas.

Antes do lançamento da camada de Concreto Betuminoso à Quente (CBUQ), a pista deverá ser varrida novamente e executada a pintura de ligação utilizando material derivado de petróleo (RR-2C), sendo a taxa de aplicação entre 0,50 a 0,80 l/m².

Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ), densidade 2,5ton/m³, camada com 5cm, compactado. A mistura deverá ser dosada individualmente em silos próprios, transportada por um secador, onde toda umidade natural deverá ser retirada.

Posteriormente, o produto deverá ser misturado com um derivado de petróleo (CAP – 50/70), na proporção estipulada por projeto. O produto deverá sair da usina numa temperatura entre 150° a 170°C. Antes de iniciar o serviço de concretagem (CBUQ), a empresa deve estar com todos os equipamentos necessários e em pleno funcionamento no local, caso contrário não será dada ordem de início do referido serviço.

Para o transporte dos materiais de pavimentação, foi determinada a DMT de 53Km, resultado da média das distâncias das usinas mais próximas ao Município de Brochier/RS (Triunfo=34km; Estrela=73km; Garibaldi=52km).

4. Drenagem de águas pluviais

Os tubos deverão ser assentados sobre camada de argila fofa com espessura de 15,00 cm que será espalhada previamente no fundo da vala para dar perfeito assentamento. Os tubos, tipo macho e fêmea, deverão ser colocados, nivelados e rejuntados individualmente. Os tubos deverão ter bitola e ser do tipo de acordo com o especificado no projeto ou conforme a necessidade local. Os tubos deverão ser do tipo PS-2 e PA-1 e satisfazer as características físicas e mecânicas especificadas pela ABNT. O recobrimento dos tubos deverá ser feito com aterro compactado, tendo no mínimo 0,70 m de espessura. Toda tubulação deverá ser executada com inclinação mínima de 1%.

Os poços de visita deverão ser executados em alvenaria de tijolos maciços, blocos de concreto ou pedras grês, sendo as seguintes dimensões: 0,70 x 0,70 m, medidas internas, para DN 0,4m e 1,00 x 1,00 m, medidas internas, para DN 0,6m. As bocas-de-lobo deverão ter abertura para captação de água com 0,70 x 0,40 m, medidas internas e profundidade de 0,20 m. Na parte superior deverão ser fechadas com grade de ferro bitola 25,0 mm espaçadas de 5,00 cm e laje de concreto pré-moldada. As bocas-de-lobo serão executadas em alvenaria de tijolos maciços, blocos de concreto ou pedras grês, rejuntados com argamassa de cimento e areia. O fundo das caixas e bocas de lobo deverá ser executado com contrapiso de concreto.

5. Acessibilidade

As calçadas de passeio serão executadas conforme projeto de acessibilidade em anexo, com brita nº 1 (5cm) e concreto não estrutural (8cm). Além disso, deverá ser executado piso tátil direcional em toda a sua extensão e piso tátil de alerta próximo aos rebaixos de meio-fio, que deverão ser executados em locais determinados em projeto,

conforme detalhamento apresentado no projeto de acessibilidade.

6. Sinalização Viária

No eixo, será executada 1 (uma) linha contínua na cor amarelo-ambar, com 12 cm de largura, espessura de 0,6 mm e padrão 3,09 da ABNT, e especificação DAER ES-OC-03/91.

Nos rebaixos de meio-fio deverão ser executadas faixas de segurança com extensão de 4,00m, largura de 0,40m e espaçamento de 0,40m. Antes das faixas de segurança deverão ser executadas faixas de retenção com largura de 0,40m.

A tinta para a Sinalização Horizontal deverá ser do tipo plástico a frio retro-refletiva à base de resinas acrílicas ou vinílicas, aplicadas por "spray" por meio de máquinas apropriadas.

A sinalização vertical deverá ser executada conforme planta de sinalização. A chapa a ser utilizada para as placas deverá ser a preta, fina a frio ou a zincada, espessura nº 16, tratada com Primer e pintada com esmalte sintético nas cores padrão. A refletorização dos sinais será feita com película refletiva preferencialmente de alta intensidade. Os suportes de sustentação deverão ser de aço galvanizado, com diâmetro de 2" e parede 2mm. Para a fixação dos sinais aos postes, serão empregados parafusos do tipo francês, zincados. O tamanho das placas deverá ser o seguinte:

) Placa A32b-L=50CM;

Brochier, 12 de junho de 2020.

José Laerce Morales Cezar
Engenheiro Civil – CREA/RS 089571-D

Clauro Josir de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER ORÇAMENTO DE SERVIÇOS Obra: Pavimentação Asfáltica da Rua José Guilherme Schneider - 2ª etapa											DATA:					
Extensão: 110,00 m Da estaca 130,00 até 240,00 Largura: 9,00 m Reentrâncias: 0,00 m² Área: 990,00 m²											Brochier, 12 de junho de 2020.					
Item	Origem Preço			Descrição	Quant.	Und	Custo sem BDI (R\$)	DMT (km)	Preços unitários com BDI			Preços totais com BDI (R\$)				
	Tabela		Código						Material	M. Obra	Total	Material	M. Obra	Total		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES															
1.1	SINAPI	INSUMO	4813	PLACA DE OBRA	2,88	m²	300,00			280,32	70,08	350,40	807,32	201,83	1.009,15	
1.2		COMPOSIÇÃO	CP1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	1,00	und	5.570,39			5.440,71	1.360,18	6.800,89	5.440,71	1.360,18	6.800,89	
1.3		COMPOSIÇÃO	CP2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	100,00	%	4.671,09			4.562,34	1.140,59	5.702,93	4.562,34	1.140,59	5.702,93	
1.4	SINAPI	COMPOSIÇÃO	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL	440,00	m²	0,27			0,26	0,07	0,33	114,40	30,80	145,20	
TOTAL DO SUB-ITEM													5,15%	10.924,77	2.733,40	13.658,17
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA															
2.1	ESCAVAÇÃO DE GREIDE															
2.1.1	SINAPI	COMPOSIÇÃO	89889	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	142,10	m³	7,61			7,43	1,86	9,29	1.055,82	264,29	1.320,11	
2.1.2	DAER	COMPOSIÇÃO	7250	ESCAVACAO MATERIAL DE 3A. CATEGORIA	0,00	m³	140,59			137,32	34,33	171,65	0,00	0,00	0,00	
2.1.3	SINAPI	COMPOSIÇÃO	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS	177,63	m³	0,92			0,90	0,22	1,12	159,87	39,08	198,95	
2.1.4	SINAPI	COMPOSIÇÃO	93589	TRANSPORTE LOCAL RODOVIA PAVIMENTADA	177,63	m³xkm	1,06	6,50		6,73	1,68	8,41	1.195,45	298,42	1.493,87	
2.2	REMOÇÃO DE SOLOS INADEQUADOS/REFORÇO DO SUBLEITO															
2.2.1	SINAPI	COMPOSIÇÃO	89889	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	151,80	m³	7,61			7,43	1,86	9,29	1.127,87	282,35	1.410,22	
2.2.2	SINAPI	COMPOSIÇÃO	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS	189,75	m³	0,92			0,90	0,22	1,12	170,78	41,74	212,52	
2.2.3	SINAPI	COMPOSIÇÃO	93589	TRANSPORTE LOCAL RODOVIA PAVIMENTADA	189,75	m³xkm	1,06	6,50		6,73	1,68	8,41	1.277,02	318,78	1.595,80	
2.2.4	SINAPI	COMPOSIÇÃO	96399	REATERRO DO MATERIAL REMOVIDO COM RACHÃO ENCHIMENTO BRITA E CAMADA BLOQUEIO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	151,80	m³	63,29			61,82	15,45	77,27	9.384,28	2.345,31	11.729,59	
2.2.5	SINAPI	COMPOSIÇÃO	93590	TRANSPORTE DO RACHÃO	212,52	m³xkm	0,71	53,00		36,75	9,19	45,94	7.810,11	1.953,06	9.763,17	
2.3	ATERRO DE GREIDE															
2.3.1	SINAPI	COMPOSIÇÃO	94304	ATERRO DE GREIDE COM MATERIAL DE JAZIDA (EMPRESTIMO), INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	86,01	m³	26,36			25,74	6,44	32,18	2.213,96	553,84	2.767,80	
2.3.2	SINAPI	COMPOSIÇÃO	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE (DISTANCIA INDICADA NA COLUNA "DMT")	107,52	m³xkm	1,06	6,50		6,73	1,68	8,41	723,61	180,63	904,24	
2.4	REATERRO DE PASSEIO															
2.4.1	SINAPI	COMPOSIÇÃO	94304	ATERRO DE GREIDE COM MATERIAL DE JAZIDA (EMPRESTIMO), INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	112,20	m³	26,36			25,74	6,44	32,18	2.888,03	722,57	3.610,60	
2.4.2	SINAPI	COMPOSIÇÃO	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE (DISTANCIA INDICADA NA COLUNA "DMT")	140,25	m³xkm	1,06	6,50		6,73	1,68	8,41	943,88	235,62	1.179,50	
TOTAL DO SUB-ITEM													13,64%	28.950,68	7.235,69	36.186,37
3	PAVIMENTAÇÃO															
3.1	SINAPI	COMPOSIÇÃO	100576	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO	1.133,00	m²	1,51			1,47	0,37	1,84	1.665,51	419,21	2.084,72	
3.2		COMPOSIÇÃO	CP8	SUB-BASE RACHÃO ENCHIMENTO BRITA E CAMADA BLOQUEIO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO - E= 15CM	166,32	m³	70,64			68,99	17,25	86,24	11.474,42	2.869,02	14.343,44	
3.3	SINAPI	COMPOSIÇÃO	96396	BASE DE BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO - E= 15CM	158,90	m³	86,81			84,79	21,20	105,99	13.473,13	3.368,68	16.841,81	
3.4	SINAPI	COMPOSIÇÃO	83356	TRANSPORTE DOS MATERIAIS PETREOS	455,31	m³xkm	0,69	53,00		35,72	8,93	44,65	16.263,67	4.065,92	20.329,59	
3.5	SINAPI	COMPOSIÇÃO	96401	IMPRIMACAO DE BASE DE BRITA GRADUADA COM EMULSAO CM-30	1.034,00	m²	6,27			6,13	1,53	7,66	6.338,42	1.582,02	7.920,44	
3.6	SINAPI	COMPOSIÇÃO	72943	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	990,00	m²	1,79			1,75	0,44	2,19	1.732,50	435,60	2.168,10	
3.7	SINAPI	COMPOSIÇÃO	93177	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20.000 L	8,96	Tonxkm	1,75	95,00		162,38	40,59	202,97	1.454,92	363,69	1.818,61	
3.8	SINAPI	COMPOSIÇÃO	95995	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE) - E= 5cm	49,50	m³	1.100,57			1.074,95	268,74	1.343,69	53.210,03	13.302,63	66.512,66	
3.9	SINAPI	COMPOSIÇÃO	93590	TRANSPORTE DO CBUQ	49,50	m³	0,71	53,00		36,75	9,19	45,94	1.819,13	454,90	2.274,03	
3.10	SINAPI	COMPOSIÇÃO	94273	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM	220,00	m	38,84			37,94	9,48	47,42	8.346,80	2.085,60	10.432,40	
3.11	SINAPI	COMPOSIÇÃO	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	55,00	m²	3,62			3,54	0,88	4,42	194,70	48,40	243,10	
TOTAL DO SUB-ITEM													54,66%	115.973,23	28.995,67	144.968,90
4	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS															
4.1	SINAPI	COMPOSIÇÃO	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA 1A CATEGORIA	292,80	m³	7,86			7,68	1,92	9,60	2.248,70	562,18	2.810,88	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER ORÇAMENTO DE SERVIÇOS Obra: Pavimentação Asfáltica da Rua José Guilherme Schneider - 2ª etapa											DATA:						
Extensão: 110,00 m Da estaca 130,00 até 240,00 Largura: 9,00 m Reentrâncias: 0,00 m² Área: 990,00 m²											Brochier, 12 de junho de 2020.						
Item	Origem Preço			Descrição	Quant.	Und	Custo sem BDI (R\$)	DMT (km)	Preços unitários com BDI			Preços totais com BDI (R\$)					
	Tabela		Código						Material	M. Obra	Total	Material	M. Obra	Total			
4.2	DAER	COMPOSIÇÃO	7250	ESCAVACAO MATERIAL DE 3A. CATEGORIA	0,00	m³	140,59		137,32	34,33	171,65	0,00	0,00	0,00			
4.3	SINAPI	COMPOSIÇÃO	93589	TRANSPORTE LOCAL RODOVIA PAVIMENTADA	57,95	m³xkm	1,06	6,50	6,73	1,68	8,41	390,00	97,36	487,36			
4.4	SINAPI	COMPOSIÇÃO	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS	57,95	m³	0,92		0,90	0,22	1,12	52,16	12,74	64,90			
4.5	SINAPI	COMPOSIÇÃO	93360	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO	246,44	m³	15,37		15,02	3,75	18,77	3.701,53	924,15	4.625,68			
4.6	SINAPI	INSUMO	7790	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 300MM P/AGUAS PLUVIAIS	6,00	m	28,52		26,65	6,66	33,31	159,90	39,96	199,86			
4.7	SINAPI	COMPOSIÇÃO	92808	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO DN 300MM	6,00	m	29,85		29,15	7,29	36,44	174,90	43,74	218,64			
4.8	SINAPI	INSUMO	7785	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 400MM P/AGUAS PLUVIAIS	232,00	m	37,44		34,98	8,75	43,73	8.115,36	2.030,00	10.145,36			
4.9	SINAPI	INSUMO	7761	TUBO CONCRETO ARMADO DN 400MM P/AGUAS PLUVIAIS	12,00	m	62,97		58,84	14,71	73,55	706,08	176,52	882,60			
4.10	SINAPI	COMPOSIÇÃO	92809	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO DN 400MM	244,00	m	38,29		37,40	9,35	46,75	9.125,60	2.281,40	11.407,00			
4.11	SINAPI	COMPOSIÇÃO	73856/001	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0,40M	4,00	und	579,58		566,09	141,52	707,61	2.264,36	566,08	2.830,44			
4.12		COMPOSIÇÃO	CP12	POCO DE VISITA EM ALVENARIA, PARA REDE D=0,40 M C/ 1,00 M DE ALTURA	6,00	und	1.233,10		1.204,39	301,10	1.505,49	7.226,34	1.806,60	9.032,94			
4.13		COMPOSIÇÃO	CP16	BOCA DE LOBO 70X40X30CM (DIMENSÕES INTERNAS) COM GRELHA AÇO VERGALHÃO 25MM	6,00	und	315,92		308,57	77,14	385,71	1.851,42	462,84	2.314,26			
TOTAL DO SUB-ITEM																	
5	PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE										16,97%	36.016,35	9.003,57	45.019,92			
5.1		COMPOSIÇÃO	CP6	CALÇADA/PASSEIO EM CONCRETO (BRITA 5CM + CONCRETO 8CM) - INCLUSIVE REBAIXOS DE MEIO-FIO	330,00	m²	44,79		43,74	10,94	54,68	14.434,20	3.610,20	18.044,40			
5.2		COMPOSIÇÃO	CP7	SINALIZAÇÃO TÁTIL EM CONCRETO 25x25x2,5cm	55,00	m²	54,46		53,19	13,30	66,49	2.925,45	731,50	3.656,95			
TOTAL DO SUB-ITEM																	
6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA										8,18%	17.359,65	4.341,70	21.701,35			
6.1	SICRO	COMPOSIÇÃO	5213401	SINALIZACAO HORIZONTAL MECANIZADA	13,20	m²	25,83		25,23	6,31	31,54	333,04	83,29	416,33			
6.2	SICRO	COMPOSIÇÃO	5213405	SINALIZACAO HORIZONTAL ESPECIAL	43,20	m²	37,77		36,89	9,22	46,11	1.593,65	398,30	1.991,95			
6.3	SICRO	COMPOSIÇÃO	5213444	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO R1=0,248M	0,00	und	153,59		150,02	37,50	187,52	0,00	0,00	0,00			
6.4	SICRO	COMPOSIÇÃO	5213855	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R1	0,00	und	299,78		292,80	73,20	366,00	0,00	0,00	0,00			
6.5	SICRO	COMPOSIÇÃO	5213440	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO	0,00	und	148,02		144,58	36,14	180,72	0,00	0,00	0,00			
6.6	SICRO	COMPOSIÇÃO	5213851	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO	0,00	und	278,87		272,38	68,09	340,47	0,00	0,00	0,00			
6.7	SICRO	COMPOSIÇÃO	5213464	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO L=0,50M	2,00	und	178,24		174,09	43,52	217,61	348,18	87,04	435,22			
6.8	SICRO	COMPOSIÇÃO	5213863	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA	2,00	und	351,37		343,19	85,80	428,99	686,38	171,60	857,98			
6.9	SINAPI	INSUMO	13521	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X20	0,00	und	99,00		92,50	23,13	115,63	0,00	0,00	0,00			
6.10	SICRO	COMPOSIÇÃO	5213851	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA LOGRADURO	0,00	und	278,87		272,38	68,09	340,47	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DO SUB-ITEM																	
TOTAL DO ORÇAMENTO														100,00%	2.961,25	740,23	3.701,48
														100,00%	212.185,93	53.050,26	265.236,19

Tabelas de referência utilizadas:

SINAPI 03/2020;

SICRO 10/2020;

DAER 05/2019;

*Sem Desoneração

Responsável técnico:

CREA:

BDI APLICADO = 22,09%

BDI DIFERENCIADO PARA INSUMOS = 16,80%

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER

MEMORIA DE CALCULO

Obra: Pavimentação Asfáltica da Rua José Guilherme Schneider - 2ª etapa

Item	Descrição	Quant.	Und
1.1	PLACA DE OBRA Largura: 2,40m x Altura: 1,20m	2,88	m²
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO Largura: 2,0m x Altura: 1,125m	1,00	und
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA Largura: 2,0m x Altura: 1,125m	100,00	%
1.4	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL Largura: 2,0m x Altura: 1,125m	440,00	m²
2.1.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA Planilha de Volumes	142,10	m³
2.1.2	ESCAVACAO MATERIAL DE 3A. CATEGORIA -	0,00	m³
2.1.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS 142,10m³ Volume de material removido x 1,25 Empolamento material de 1ª categoria	177,63	m³
2.1.4	TRANSPORTE LOCAL RODOVIA PAVIMENTADA 142,10m³ Volume de material removido x 1,25 Empolamento material de 1ª categoria	177,63	m³xkm
2.2.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 110,00m Extensão do Trecho x 2,30m Largura de escavação x 0,30m Profundidade de escavação x 2 lados da pista	151,80	m³
2.2.2	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS 151,80m³ Escavação de solos inadequados x 1,25 Empolamento material de 1ª categoria	189,75	m³
2.2.3	TRANSPORTE LOCAL RODOVIA PAVIMENTADA 151,80m³ Escavação de solos inadequados x 1,25 Empolamento material de 1ª categoria	189,75	m³xkm
2.2.4	REATERRO DO MATERIAL REMOVIDO COM RACHÃO ENCHIMENTO BRITA E CAMADA BLOQUEIO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO 110,00m Extensão do Trecho x 2,30m Largura de escavação x 0,30m Profundidade de escavação x 2 lados da pista	151,80	m³
2.2.5	TRANSPORTE DO RACHÃO 151,80m³ Enchimento do material removido x 1,40 Fator de empolamento	212,52	m³xkm
2.3.1	ATERRO DE GREIDE COM MATERIAL DE JAZIDA (EMPRESTIMO), INCLUSIVE COMPACTAÇÃO Planilha de Volumes	86,01	m³
2.3.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE (DISTANCIA INDICADA NA COLUNA "DMT") 86,01m³ Volume de aterro x 1,25 Empolamento material de 1ª categoria	107,52	m³xkm
2.4.1	ATERRO DE GREIDE COM MATERIAL DE JAZIDA (EMPRESTIMO), INCLUSIVE COMPACTAÇÃO (0,12m Espelho do meio-fio + 0,15m Espessura do rachão + 0,15m Espessura da base + 0,05 Espessura do CBUQ - 0,08m Espessura da calçada de passeio - 0,05m Espessura da Brita) x 330,00m² Área total de passeio	112,20	m³
2.4.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE (DISTANCIA INDICADA NA COLUNA "DMT") 112,20m³ Volume de aterro de passeio x 1,25 Empolamento material de 1ª categoria	140,25	m³xkm
3.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO 110,00m Extensão do trecho x 10,30m Largura de regularização	1.133,00	m²
3.2	SUB-BASE RACHÃO ENCHIMENTO BRITA E CAMADA BLOQUEIO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO - E= 15CM 110,00m Extensão do trecho x 10,08m Largura média de rachão x 0,15m Espessura de rachão	166,32	m³
3.3	BASE DE BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO - E= 15CM 110,00m Extensão do trecho x 9,63m Largura média de base de brita graduada x 0,15m Espessura de rachão	158,90	m³
3.4	TRANSPORTE DOS MATERIAIS PETREOS (166,32m³ Volume de Rachão + 158,90m³ Volume de Base de brita graduada) x 1,40 Fator de empolamento	455,31	m³xkm
3.5	IMPRIMACAO DE BASE DE BRITA GRADUADA COM EMULSAO CM-30 110,00m Extensão do trecho x 9,40m Largura de imprimação	1.034,00	m²
3.6	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C Largura: 2,0m x Altura: 1,125m	990,00	m²
3.7	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20.000 L (1.034,00m² Imprimação x 1,20L/m² Taxa de aplicação / 1000) + (990,00m² x 0,60L/m² Taxa de aplicação / 1000) + 49,50m³ CBUQ x 2,40T/m³ Densidade do CBUQ x 6% Teor de CAP	8,96	Tonxkm
3.8	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE) - E= 5cm 110,00m Extensão do trecho x 9,00m Largura de pavimentação x 0,05m Espessura do CBUQ	49,50	m³
3.9	TRANSPORTE DO CBUQ 110,00m Extensão do trecho x 9,00m Largura de pavimentação x 0,05m Espessura do CBUQ	49,50	m³
3.10	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM 110,00m Extensão do trecho x 2 Lados da pista	220,00	m
3.11	CAIACAO EM MEIO FIO 110,00m Extensão do trecho x 0,25m (0,15m Parte frontal do meio fio + 0,10m Parte superior do meio fio) x 2 Lados da pista	55,00	m²
4.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA 1A CATEGORIA 244,00m Tubo DN 400mm x 1,50m Largura de Escavação x 0,80m Profundidade de escavação (0,40m Tubo + 0,40m Cobrimento)	292,80	m³
4.2	ESCAVACAO MATERIAL DE 3A. CATEGORIA -	0,00	m³
4.3	TRANSPORTE LOCAL RODOVIA PAVIMENTADA	57,95	m³xkm

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER

MEMORIA DE CALCULO

Obra: Pavimentação Asfáltica da Rua José Guilherme Schneider - 2ª etapa

Item	Descrição	Quant.	Und
	244,00m Tubo DN 400mm x 0,19m Área da seção transversal do Tubo DN 400mm x 1,25 Empolamento material de 1ª categoria		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER

MEMORIA DE CALCULO

Obra: Pavimentação Asfáltica da Rua José Guilherme Schneider - 2ª etapa

Item	Descrição	Quant.	Und
4.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS 244,00m Tubo DN 400mm x 0,19m Área da seção transversal do Tubo DN 400mm x 1,25 Empolamento material de 1ª categoria	57,95	m³
4.5	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO 292,80m³ Volume de escavação da vala - (57,95m³ Volume de boca-fora / 1,25 Empolamento material de 1ª categoria)	246,44	m³
4.6	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 300MM P/AGUAS PLUVIAIS Tubos para ligação entre os poços de visita e as bocas de lobo	6,00	m
4.7	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO DN 300MM Tubos para ligação entre os poços de visita e as bocas de lobo	6,00	m
4.8	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 400MM P/AGUAS PLUVIAIS Conforme Planta de Drenagem	232,00	m
4.9	TUBO CONCRETO ARMADO DN 400MM P/AGUAS PLUVIAIS Conforme Planta de Drenagem	12,00	m
4.10	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO DN 400MM 232,00m Tubo DN 400mm PS + 12,00m DN 400mm PA	244,00	m
4.11	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0,40M Conforme Planta de Drenagem	4,00	und
4.12	POCO DE VISITA EM ALVENARIA, PARA REDE D=0,40 M C/ 1,00 M DE ALTURA Conforme Planta de Drenagem	6,00	und
4.13	BOCA DE LOBO 70X40X30CM (DIMENSÕES INTERNAS) COM GRELHA AÇO VERGALHÃO 25MM Conforme Planta de Drenagem	6,00	und
5.1	CALÇADA/PASSEIO EM CONCRETO (BRITA 5CM + CONCRETO 8CM) - INCLUSIVE REBAIXOS DE MEIO-FIO 110,00m Extensão do trecho x 1,50m Largura do calçamento x 2 Lados da pista	330,00	m²
5.2	SINALIZAÇÃO TÁTIL EM CONCRETO 25x25x2,5cm ((330,00m² Área de passeio / 3,00m Largura de passeio dos dois lados da pista) x 0,25m Largura do ladrilho)* 2 Lados da pista	55,00	m²
6.1	SINALIZACAO HORIZONTAL MECANIZADA 110,00m Extensão do trecho x 0,12m Largura de pintura da faixa do eixo da pista	13,20	m²
6.2	SINALIZACAO HORIZONTAL ESPECIAL 1 Faixa de pedestre x 4,00m Largura da faixa x 9,00m Comprimento da faixa x 0,50 (50% de pintura da área 40cm pintura - 40cm espaçamento) + 1 Faixa de retenção x 0,40m Largura da listra x 4,50 m Comprimento da faixa em cada sentido x 2 Sentidos de fluxo	43,20	m²
6.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO R1=0,248M Conforme Planta de Sinalização	0,00	und
6.4	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R1 Conforme Planta de Sinalização	0,00	und
6.5	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO -	0,00	und
6.6	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO -	0,00	und
6.7	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO L=0,50M Conforme Planta de Sinalização	2,00	und
6.8	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA Conforme Planta de Sinalização	2,00	und
6.9	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X20 -	0,00	und
6.10	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA LOGRADURO -	0,00	und

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER			CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
Obra: Pavimentação Asfáltica da Rua José Guilherme Schneider - 2ª etapa							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Valor (R\$)	PRAZO EM MESES				ACUMUL
			1º	2º	3º	4º	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	13.658,17	5.980,53	1.425,73	1.425,73	4.826,18	13.658,17
		%	43,79%	10,44%	10,44%	35,34%	100,00%
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	36.186,37	27.724,23	8.462,14	0,00	0,00	36.186,37
		%	76,62%	23,38%	0,00%	0,00%	100,00%
3	PAVIMENTAÇÃO	144.968,90	0,00	53.599,56	80.693,84	10.675,50	144.968,90
		%	0,00%	36,97%	55,66%	7,36%	100,00%
4	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	45.019,92	30.842,28	0,00	0,00	14.177,64	45.019,92
		%	68,51%	0,00%	0,00%	31,49%	100,00%
5	PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE	21.701,35	0,00	0,00	0,00	21.701,35	21.701,35
		%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	3.701,48	0,00	0,00	0,00	3.701,48	3.701,48
		%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
TOTAL		265.236,19					
TOTAL MENSAL			64.547,04	63.487,43	82.119,57	55.082,15	
			24,34%	23,94%	30,96%	20,77%	
TOTAL ACUMULADO			64.547,04	128.034,47	210.154,04	265.236,19	265.236,19
			24,34%	48,27%	79,23%	100,00%	

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

CP1 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Item	Referência		Serviços	Und	Quant	Custo R\$		
						Unit.	Total	
1	SICRO	E9666	Transp.equip.pesado (EM CAMINHÃO-PRANCHA) - trator esteiras e retroescavadeira	h	2,5000	232,99	582,47	
2	SICRO	E9666	Transp.equip.pesado (EM CAMINHÃO-PRANCHA) - rolo pneumático e rolo liso para asfalto	h	2,5000	232,99	582,47	
3	SICRO	E9666	Transp.equip.pesado (EM CAMINHÃO-PRANCHA) - motoniveladora	h	2,5000	232,99	582,47	
4	SICRO	E9666	Transp.equip.pesado (EM CAMINHÃO-PRANCHA) - rolo corrugado e rolo liso para terraplenagem	h	2,5000	232,99	582,47	
5	SICRO	E9666	Transp.equip.pesado (EM CAMINHÃO-PRANCHA) - escavadeira hidr.	h	2,5000	232,99	582,47	
6	SICRO	E9666	Transp.equip.pesado (EM CAMINHÃO-PRANCHA) - vibrocabadora	h	2,5000	232,99	582,47	
7	SICRO	E9509	Desloc. Equip. médio porte - caminhão espargidor	h	2,5000	162,07	405,19	
8	SICRO	E9571	Desloc. Equip. médio porte - caminhão pipa	h	2,5000	198,45	496,13	
9	SICRO	E9506	Desloc. Equip. médio porte - 2 caminhões basculantes 6m³	h	5,0000	111,39	556,95	
10	SICRO	E9579	Desloc. Equip. médio porte - 1 caminhões basculantes 10m³	h	2,5000	159,48	398,69	
11	SICRO	E9687	Desloc. Equip. médio porte - caminhão carroceria	h	2,5000	87,45	218,61	
TOTAL DA COMPOSIÇÃO								5.570,39

OBS 1: para composição da mobilização e desmobilização dos equipamentos pesados, foi utilizado o item E9018 do Sicro (Cavalo mecânico com semi-reboque de 6 eixos com capacidade de 74 t - 324 kW)

OBS 2: para composição da mobilização e desmobilização dos equipamentos de pequeno e médio porte, foi utilizado o item do Sicro respectivo de cada equipamento, visto que os mesmos não são transportados. Como estarão em deslocamento para a obra, o valor utilizado foi de CHP.

OBS 3: o tempo de 3 horas por equipamento equivale ao tempo de ida (1:30h) e volta (1:30h).

CP7 - SINALIZAÇÃO TÁTIL EM CONCRETO 25x25x2,5cm

Item	Referência		Serviços	Und	Quant	Custo R\$		
						Unit.	Total	
1	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2000	19,99	4,00	
2	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,3000	16,51	4,95	
3	SINAPI	36178	PISO TÁTIL 25 X 25 X 2,5CM	m²	1,1000	41,38	45,51	
TOTAL DA COMPOSIÇÃO								54,46

CP2 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

Item	Referência		Serviços	Und	Quant	Custo R\$		
						Unit.	Total	
			Equipe Técnica da Obra					
1	SINAPI	2707	Engenheiro Pleno (0,5 hora por dia útil)	h	10,0000	100,16	1.001,60	
2	SINAPI	4083	Encarregado Geral (1 hora por dia útil)	h	20,0000	38,96	779,20	
3	SINAPI	40943	Técnico em Segurança (0,5 hora por dia útil)	h	10,0000	30,91	309,10	
4	SINAPI	90781	Topógrafo	h	6,0000	37,51	225,06	
5	SINAPI	88253	Auxiliar de Topografia	h	6,0000	17,13	102,78	
			Veículos de serviço					
6	SICRO	E9684	Camionete pick-up (PRODUTIVO)	h	20,0000	70,26	1.405,25	
7	SICRO	E9684	Camionete pick-up (IMPRODUTIVO)	h	24,0000	35,34	848,10	
TOTAL DA COMPOSIÇÃO								4.671,09

CP6 - CALÇADA/PASSEIO EM CONCRETO (BRITA 5CM + CONCRETO 8CM) - INCLUSIVE REBAIXOS DE MEIO-FIO

Item	Referência		Serviços	Und	Quant	Custo R\$	
						Unit.	Total
1	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1354	19,84	2,69
2	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2217	19,99	4,43
3	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,3570	16,51	5,89
4	SINAPI	1523	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL (NAO BOMBEAVEL) CLASSE DE RESISTENCIA C15 COM BRITA 1 E 2, SLUMP = 80 MM +/- 10 MM (NBR 8953)	m³	0,0832	277,10	23,05
5	SINAPI	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	0,0550	47,00	2,59

6	SINAPI	6204	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 15* CM	m	0,4500	13,64	6,14
TOTAL DA COMPOSIÇÃO							44,79

CP8 - SUB-BASE RACHÃO ENCHIMENTO BRITA E CAMADA BLOQUEIO

Item	Referência		Serviços	Und	Quant	Custo R\$	
						Unit.	Total
1	SINAPI	5944	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS	CHP	0,0046	128,79	0,59
2	SINAPI	5946	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS	CHI	0,0066	53,76	0,35
3	SINAPI	5932	MOTONIVELADORA	CHP	0,0111	145,04	1,62
4	SINAPI	5934	MOTONIVELADORA	CHI	0,0000	57,01	0,00
5	SINAPI	95631	ROLO COMPACTADOR LISO	CHP	0,0037	133,60	0,49
6	SINAPI	95632	ROLO COMPACTADOR LISO	CHI	0,0075	48,42	0,36
7	SINAPI	88843	TRATOR DE ESTEIRAS	CHP	0,0038	129,87	0,49
8	SINAPI	88844	TRATOR DE ESTEIRAS	CHI	0,0074	49,81	0,37
9	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0223	16,51	0,37
10	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0111	40,97	0,46
11	SINAPI	4730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO	m3	0,9750	49,14	47,91
12	SINAPI	4721	PEDRA BRITADA N. 1	m3	0,3750	47,00	17,63
TOTAL DA COMPOSIÇÃO							70,64

CP12 - POÇO DE VISITA EM ALVENARIA PARA DRENAGEM PLUVIAL DN 400 MM

Item	Referência		Serviços	Und	Quant	Custo R\$	
						Unit.	Total
1	INSUMO	34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	27,6000000	5,01	138,28
2	INSUMO	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,7000000	60,00	42,00
3	INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	270,0000000	0,55	148,50
4	INSUMO	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,4400000	47,00	67,68
5	INSUMO	5070	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 30 (2 3/4 X 11)	KG	0,0400000	10,99	0,44
6	INSUMO	6194	PECA DE MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 15CM (1X6") NAO APARELHADA	M	0,2100000	2,56	0,54
7	INSUMO	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	UN	280,0000000	0,32	89,60
8	COMPOSICAO	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9200000	15,06	28,92
9	COMPOSICAO	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500000	16,47	0,82
10	COMPOSICAO	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9200000	19,88	38,17
11	COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3200000	19,84	6,35
12	COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,1500000	19,99	222,89
13	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,1900000	16,51	448,91
TOTAL DA COMPOSIÇÃO							1.233,10

CP 13- POÇO DE VISITA EM ALVENARIA PARA DRENAGEM PLUVIAL DN 600 MM

Item	Referência		Serviços	Und	Quant	Custo R\$	
						Unit.	Total
1	INSUMO	34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	32,2000000	5,01	161,32
2	INSUMO	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,8000000	60,00	48,00
3	INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	320,0000000	0,55	176,00
4	INSUMO	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,8000000	47,00	84,60
5	INSUMO	5070	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 30 (2 3/4 X 11)	KG	0,0500000	10,99	0,55
6	INSUMO	6194	PECA DE MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 15CM (1X6") NAO APARELHADA	M	0,2300000	2,56	0,59
7	INSUMO	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	UN	530,0000000	0,32	169,60
8	COMPOSICAO	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,2400000	15,06	33,73
9	COMPOSICAO	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0300000	16,47	0,49
10	COMPOSICAO	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,2400000	19,88	44,53

11	COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500000	19,84	6,94	
12	COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,4500000	19,99	248,88	
13	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	33,5700000	16,51	554,24	
TOTAL DA COMPOSIÇÃO								1.529,47

CP 14- POÇO DE VISITA EM ALVENARIA PARA DRENAGEM PLUVIAL DN 800 MM

Item	Referência		Serviços	Und	Quant	Custo R\$		
						Unit.	Total	
1	INSUMO	34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	88,5500000	5,01	443,64	
2	INSUMO	43132	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	1,5400000	11,68	17,99	
3	INSUMO	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,7000000	60,00	102,00	
4	INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	720,0000000	0,55	396,00	
5	INSUMO	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	3,1000000	47,00	145,70	
6	INSUMO	5070	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 30 (2 3/4 X 11)	KG	0,1100000	10,99	1,21	
7	COMPOSICAO	5875	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,2000000	84,31	16,86	
8	INSUMO	6194	PECA DE MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 15CM (1X6") NAO APARELHADA	M	0,5400000	2,56	1,38	
9	INSUMO	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	UN	1120,0000000	0,32	358,40	
10	COMPOSICAO	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,2000000	15,06	93,37	
11	COMPOSICAO	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1800000	16,47	2,96	
12	COMPOSICAO	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,2000000	19,88	123,26	
13	COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8100000	19,84	16,07	
14	COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,4700000	19,99	449,18	
15	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	62,7800000	16,51	1.036,50	
TOTAL DA COMPOSIÇÃO								3.204,52

CP 16 - BOCA DE LOBO 70X40X30CM (DIMENSÕES INTERNAS) COM GRELHA AÇO VERGALHÃO 25MM

Item	Referência		Serviços	Und	Quant	Custo R\$		
						Unit.	Total	
1	INSUMO	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0609	54,00	3,29	
2	INSUMO	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	4,1065	0,69	2,83	
3	INSUMO	1350	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 10 MM	UN	0,0221	39,00	0,86	
4	INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	14,3857	0,55	7,91	
5	INSUMO	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0208	47,00	0,98	
6	INSUMO	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0053	47,00	0,25	
7	INSUMO	6189	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,0507	15,19	0,77	
8	INSUMO	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	UN	63,0000	0,32	20,16	
9	COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	19,99	29,99	
10	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	16,51	49,53	
11	INSUMO	43056	ACO CA-50, 25,0 MM, VERGALHAO	KG	31,9800	5,00	159,90	
12	COMPOSICAO	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	13,15	39,45	
TOTAL DA COMPOSIÇÃO								315,92

Obra: Pavimentação Asfáltica da Rua José Guilherme Schneider - 2ª etapa

Volumes

Km	Semi-Dist.	Corte total		Corte 3ª cat.		Corte 1ª cat.		Aterro	
		Área	Vol.	Área	Vol.	Área	Vol.	Área	Vol.
0+130	5,000	0,478	4,593		0,000	0,478	4,593	0,369	10,773
0+140	10,000	0,441	12,640		0,000	0,441	12,640	1,786	34,050
0+160	10,000	0,823	16,070		0,000	0,823	16,070	1,619	24,450
0+180	10,000	0,784	25,620		0,000	0,784	25,620	0,826	12,470
0+200	10,000	1,778	36,880		0,000	1,778	36,880	0,421	4,240
0+220	10,000	1,910	46,300		0,000	1,910	46,300	0,003	0,030
0+240		2,720				2,720		0,000	
Total			142,103		0,000		142,103		86,013
		Corte total		Corte 3ª cat.		Corte 1ª cat.		Aterro	

Obra: Paviment. Rua José G. Schneider-2ª etapa

Informações Projeto

Larguras

Pista	9,00
Lado direito	4,50
Lado esquerdo	4,50
Folga Base	0,40
Lado direito	0,20
Lado esquerdo	0,20
Folga Terraplenagem	-
Lado direito	
Lado esquerdo	
Calçada	3,00
Lado direito	1,50
Lado esquerdo	1,50

Espessuras

Brita	
Rachão	0,15
Base	0,15
CBUQ	0,05

Larguras

Terraplenagem	12,00
Lado direito	6,00
Lado esquerdo	6,00
Regularização	10,30
Rachão	10,08
Brita	-
Base	9,63
Imprimação	9,40
Pintura Ligação	9,00
CBUQ	9,00

Detalhamento da Drenagem

Tubulação Lateral

Extremo 1	Extremo 2	Extensão (m)	Diâmetro (m)	Estrutura do Tubo
PV-3	PV-4	10	0,4	Simples
PV-4	PV-5	50	0,4	Simples
PV-5	PV-6	50	0,4	Simples
PV-14	PV-13	10	0,4	Simples
PV-13	PV-12	50	0,4	Simples
PV-12	PV-11	50	0,4	Simples
Total		220		

Tubulação Transversal (Travessias / Desagues)

Extremo 1	Extremo 2	Extensão (m)	Diâmetro (m)	Estrutura do Tubo
PV-4	ALA-1	3	0,4	Simples
PV-13	ALA-2	3	0,4	Simples
PV-4	PV-13	12	0,4	Armado
PV-6	ALA-3	3	0,4	Simples
PV-11	ALA-4	3	0,4	Simples
Total		24		

Quantidade Tubulação
















Diâmetro (m)	Estrutura do Tubo	Extensão (m)
0,3	Simples	6
0,4	Simples	232
0,4	Armado	12
0,6	Simples	0
0,6	Armado	0
Total		244

Quantidade PVs + BLs










Descrição	Diâmetro PV (m)	Diâmetro PV (m)	Quantidade
PV-4	0,4	0,4	6
PV-5	0,4	0,6	0
PV-6	0,4	0,8	0
PV-11	0,4	1	0
PV-12	0,4		
PV-13	0,4		
Total	6		6

Quantidade Alas






Descrição	Diâmetro Entrada (m)	Diâmetro Entrada (m)	Quantidade
ALA-1	0,4	0,4	4
ALA-2	0,4	0,6	0
ALA-3	0,4	0,8	0
ALA-4	0,4	1	0
Total	4		4

SINALIZAÇÃO VERTICAL								
1. SINAIS DE REGULAMENTAÇÃO								
SINAL	CÓDIGO	SERVIÇOS	SUPORTES	PLACAS	DIÂMETRO (cm)	LADO 1 (cm)	LADO 2 (cm)	ÁREA (m²)
	R-1	Parada obrigatória			-	60	60	0
	R-2	Dê a preferência			-	80	68,8	0
	R-3	Sentido proibido			60	60	60	0
	R-4a	Proibido virar a esquerda			60	60	60	0
	R-4b	Proibido virar a direita			60	60	60	0
	R-7	Proibido Ultrapassar			60	60	60	0
	R-19	Velocidade máxima permitida (40km/h)			60	60	60	0
2. SINAIS DE ADVERTÊNCIA								
ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	SUPORTES	QUANT.	DIÂMETRO (cm)	LADO 1 (cm)	LADO 2 (cm)	ÁREA (m²)
	A-1a	Curva acentuada a esquerda			-	60	60	0
	A-1b	Curva acentuada a direita			-	60	60	0
	A-2a	Curva a esquerda			-	60	60	0
	A-2b	Curva a direita			-	60	60	0
	A-3a	Pista sinuosa à esquerda			-	60	60	0
	A-3b	Pista sinuosa à direita			-	60	60	0
	A-4a	Curva acentuada em "S" à esquerda			-	60	60	0
	A-4b	Curva acentuada em "S" à direita			-	60	60	0

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL			
Extensão: 110,00 m			
PINTURA:			
Quantidade:		Largura (m):	Total (m²):
Eixo	1	0,12	13,2
Bordo	0	0,15	0
TACHAS:			
Quantidade:		Cadencia:	Total:
Eixo	0	4	0
Bordo	0	8	0

	A-5a	Curva em "S" à esquerda			-	60	60	0
	A-5b	Curva em "S" à direita			-	60	60	0
	A-18	Saliência ou Lombada			-	60	60	0
	A-19	Depressão			-	60	60	0
	A-6	Cruzamento de vias			-	60	60	0
	A-32a	Trânsito de pedestres			-	60	60	0
	A-32b	Passagem sinalizada de pedestres	2	2	-	60	60	0,72
	A-7a	Via lateral a esquerda			-	60	60	0
	A-7b	Via lateral a direita			-	60	60	0

3. OUTRAS

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	SUORTES	QUANT.	DIÂMETRO (cm)	LADO 1 (cm)	LADO 2 (cm)	ÁREA (m²)
	-	Delineadores de pontilhão			-	50	60	0
	-	Placa de Indicação			-	200	100	0
	I-23	Ponto de Parada			-	40	60	0
	A-18	Lombada			-	40	60	0
	-	Placa Logradouro (RUA)			-	45	25	0
								0
								0
Suportes (und.)			2	Placas (m²)				0,72

**NÃO É NECESSÁRIO IMPRIMIR ESTA ABA
PREENCHA OS CAMPOS EM AMARELO E IMPRIMA A ABA "DECLARAÇÃO"**

digite o nome do Município

Tomador/Empresa:	Prefeitura Municipal de Brochier
Município:	Brochier
Nº contrato:	884779/2019
Objeto:	Pavimentação Asfáltica da Rua José Guilherme Schneider - 2ª etapa
Encargos :	sem desoneração
Data:	28 de maio de 2020.

Nome orçamentista:	José Laerce Morales Cezar
CREA nº	RS 089571-D

Nome do prefeito	Clauro Josir de Carvalho
CPF do prefeito	396.730.140-00

Regime de execução:	empreitada por preço global
---------------------	-----------------------------

Alíquota ISSQN:	2,50 %
Base de cálculo ISSQN:	valor da mão de obra
% de Mão de Obra (em relação ao valor total da obra):	20,00 %

Cálculo do BDI conforme Acórdão 2622/2013 TCU

SELECIONE O TIPO DE OBRA: 2 - Construção de Rodovias e Ferrovias

Itens		Adotado	MIN	MAX
AC	ADM CENTRAL	4,67 %	3,80 %	4,67 %
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,74 %	0,32 %	0,74 %
R	RISCO	0,97 %	0,50 %	0,97 %
DF	DESP. FINANCEIRAS	1,21 %	1,02 %	1,21 %
L	LUCRO	8,69 %	6,64 %	8,69 %
I	IMPOSTOS	4,15 %	conf. Legislação	
	PIS	0,65 %		
	COFINS	3,00 %		
	ISSQN (Alíquota x %Base de cálculo)	0,50 %		
	CPRB (p/ desonerado)	0,00 %		
I	IMPOSTOS (Desonerado)	4,15 %		

Fórmula do BDI

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

BDI Resultante	MÍN	MÁX
BDI Sem Desoneração:	22,09 %	24,23 %
BDI Desonerado:	22,09 %	

* O BDI máximo pode ser ultrapassado nos casos em que a empresa vencedora da licitação se enquadre na desoneração (conforme Medida Provisória 601/2012). Neste caso, após definir o BDI "sem desoneração" respeitando os limites das tabelas acima, o cálculo do BDI "desonerado" é feito acrescentando 2% ao item "I - PIS, COFINS e ISSQN", sem alterar as demais parcelas da fórmula.

* IMPORTANTE: Esta planilha foi desenvolvida para abranger às situações mais comuns. Poderá haver situações em que este modelo não se aplica. Não é obrigatório o uso desta planilha.

Declaração

A Prefeitura Municipal de Brochier declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto "Pavimentação Asfáltica da Rua José Guilherme Schneider - 2ª etapa", CT nº 884779/2019, foi adotado percentual de BDI de 22,09 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e encargos sem desoneração em conformidade com o estabelecido no SINAPI.

Declaramos ainda que a alíquota de ISSQN no município é de 2,5%, a incidir sobre o valor da mão de obra.

Para a obra em questão é considerada a relação de 20% é mão de obra e 80% é material.

O regime de execução da obra será empreitada por preço global.

Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos sem desoneração é a opção mais adequada para a Administração Pública Municipal.

Composição do BDI (conforme Acórdão 2622/2013 TCU)		
TIPO DE OBRA: 2 - Construção de Rodovias e Ferrovias		
Itens		Adotado
AC	ADM CENTRAL	4,67 %
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,74 %
R	RISCO	0,97 %
DF	DESP. FINANCEIRAS	1,21 %
L	LUCRO	8,69 %
I	IMPOSTOS	4,15 %
	PIS	0,65 %
	COFINS	3,00 %
	ISSQN (Aliquota x %Base de cálculo)	0,50 %
	CPRB	0,00 %
Fórmula do BDI		
$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$		
BDI Resultante		
BDI Resultante		22,09 %

De acordo com o Acórdão
2622/2013-TCU.

Brochier, 28 de maio de 2020.

José Laerce Morales Cezar - Responsável Técnico
CREA nºRS 089571-D

Clauro Josir de Carvalho - Prefeito
CPF nº396.730.140-00

**NÃO É NECESSÁRIO IMPRIMIR ESTA ABA
PREENCHA OS CAMPOS EM AMARELO E IMPRIMA A ABA "DECLARAÇÃO"**

digite o nome do Município

Tomador/Empresa:	Prefeitura Municipal de Brochier
Município:	Brochier
Nº contrato:	884779/2019
Objeto:	Pavimentação Asfáltica da Rua José Guilherme Schneider - 2ª etapa
Encargos :	sem desoneração
Data:	28 de maio de 2020.

Nome orçamentista:	José Laerce Morales Cezar
CREA nº	RS 089571-D

Nome do prefeito	Clauro Josir de Carvalho
CPF do prefeito	396.730.140-00

Regime de execução:	empreitada por preço global
---------------------	-----------------------------

Alíquota ISSQN:	2,50 %
Base de cálculo ISSQN:	valor da mão de obra
% de Mão de Obra (em relação ao valor total da obra):	- %

Cálculo do BDI conforme Acórdão 2622/2013 TCU

SELECIONE O TIPO DE OBRA:	6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos
---------------------------	-----------------------------------------------------

Itens	Adotado	MIN	MAX
AC ADM CENTRAL	3,45 %	1,50 %	4,49 %
S+G SEGURO E GARANTIA	0,48 %	0,30 %	0,82 %
R RISCO	0,85 %	0,56 %	0,89 %
DF DESP. FINANCEIRAS	1,11 %	0,85 %	1,11 %
L LUCRO	6,22 %	3,50 %	6,22 %
I IMPOSTOS	3,65 %	conf. Legislação	
PIS	0,65 %		
COFINS	3,00 %		
ISSQN (Alíquota x %Base de cálculo)	0,00 %		
CPRB (p/ desonerado)	0,00 %		
I IMPOSTOS (Desonerado)	3,65 %		

Fórmula do BDI

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

BDI Resultante	MÍN	MÁX
BDI Sem Desoneração:	16,80 %	16,80 %
BDI Desonerado:	16,80 %	

* O BDI máximo pode ser ultrapassado nos casos em que a empresa vencedora da licitação se enquadre na desoneração (conforme Medida Provisória 601/2012). Neste caso, após definir o BDI "sem desoneração" respeitando os limites das tabelas acima, o cálculo do BDI "desonerado" é feito acrescentando 2% ao item "I - PIS, COFINS e ISSQN", sem alterar as demais parcelas da fórmula.

* IMPORTANTE: Esta planilha foi desenvolvida para abranger às situações mais comuns. Poderá haver situações em que este modelo não se aplica. Não é obrigatório o uso desta planilha.

Declaração

A Prefeitura Municipal de Brochier declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto "Pavimentação Asfáltica da Rua José Guilherme Schneider - 2ª etapa", CT nº 884779/2019, foi adotado percentual de BDI de 16,8 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e encargos sem desoneração em conformidade com o estabelecido no SINAPI.

Declaramos ainda que a alíquota de ISSQN no município é de 2,5%, a incidir sobre o valor da mão de obra.

Para a obra em questão é considerada a relação de 0% é mão de obra e 100% é material.

O regime de execução da obra será empreitada por preço global.

Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos sem desoneração é a opção mais adequada para a Administração Pública Municipal.

Composição do BDI (conforme Acórdão 2622/2013 TCU)		
TIPO DE OBRA: 6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos		
Itens		Adotado
AC	ADM CENTRAL	3,45 %
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,48 %
R	RISCO	0,85 %
DF	DESP. FINANCEIRAS	1,11 %
L	LUCRO	6,22 %
I	IMPOSTOS	3,65 %
	PIS	0,65 %
	COFINS	3,00 %
	ISSQN (Alíquota x %Base de cálculo)	0,00 %
	CPRB	0,00 %
Fórmula do BDI		
$\text{BDI} = \frac{(1 + \text{AC} + \text{S} + \text{G} + \text{R}) * (1 + \text{DF}) * (1 + \text{L})}{(1 - \text{I})} - 1$		
BDI Resultante		
BDI Resultante		16,80 %

De acordo com o Acórdão
2622/2013-TCU.

Brochier, 28 de maio de 2020.

José Laerce Morales Cezar - Responsável Técnico
CREA nºRS 089571-D

Clauro Josir de Carvalho - Prefeito
CPF nº396.730.140-00



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,69%	0,89%	0,69%
B4	13º Salário	10,77%	8,33%	10,77%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,53%	Não incide	1,53%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	7,40%	5,72%	7,40%	5,72%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	43,69%	15,48%	43,69%	15,48%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,28%	3,32%	4,28%	3,32%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	5,29%	4,09%	5,29%	4,09%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,54%	3,51%	4,54%	3,51%
C5	Indenização Adicional	0,36%	0,28%	0,36%	0,28%
C	Total	14,57%	11,28%	14,57%	11,28%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,34%	2,60%	16,08%	5,70%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,36%	0,28%	0,38%	0,30%
D	Total	7,70%	2,88%	16,46%	6,00%
TOTAL(A+B+C+D)		82,76%	46,44%	111,52%	69,56%



Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS089571	Profissional: JOSÉ LAERCE MORALES CÉZAR	E-mail: joselaerce@outlook.com
RNP: 2201962987	Título: Engenheiro Civil	
Empresa: NENHUMA EMPRESA		Nr.Reg.:

Contratante

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	E-mail:
Endereço: RUA GUILHERME HARTMANN 260	Telefone:
Cidade: BROCHIER	Bairro.: CENTRO
	CPF/CNPJ: 91693309000160
	CEP: 95790000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER		
Endereço da Obra/Serviço: RUA JOSÉ GUILHERME SCHNEIDER - TRECHO 02		CPF/CNPJ: 91693309000160
Cidade: BROCHIER	Bairro: CENTRO	CEP: 95790000 UF: RS
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES	Vlr Contrato(R\$): 2.400,00	Honorários(R\$):
Data Início: 11/03/2020	Prev.Fim: 11/03/2021	Ent.Classe: SENGE/RS

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Obras em Terra e Terraplenagem - Terraplenagem	990,00	M²
Projeto	Sist. Saneam. - Rede de Água Pluviais (Captação, Escoam.)	990,00	M²
Projeto	Estradas - Pavimentação	990,00	M²
Projeto	Estradas - Sinalização	990,00	M²
Fiscalização	Obras em Terra e Terraplenagem - Terraplenagem	990,00	M²
Fiscalização	Sist. Saneam. - Rede de Água Pluviais (Captação, Escoam.)	990,00	M²
Fiscalização	Estradas - Pavimentação	990,00	M²
Fiscalização	Estradas - Sinalização	990,00	M²
Orçamento	ORÇAMENTO TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMEN. E SINAL.	990,00	M²
Projeto	AUTOR PROJ. TERRAPLANAG, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMEN. E SINAL.	990,00	M²
Assessoria	PROJETO TERRAPLANAG, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMEN. E SINAL.	990,00	M²
Projeto	Acessibilidade	990,00	M²
Fiscalização	Acessibilidade	990,00	M²
Orçamento	Acessibilidade	990,00	M²

ART registrada (paga) no CREA-RS em 11/03/2020

<p>Local e Data</p>	<p>Declaro serem verdadeiras as informações acima</p> <p>_____ JOSÉ LAERCE MORALES CÉZAR</p>	<p>De acordo</p> <p>_____ PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER</p>
	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA

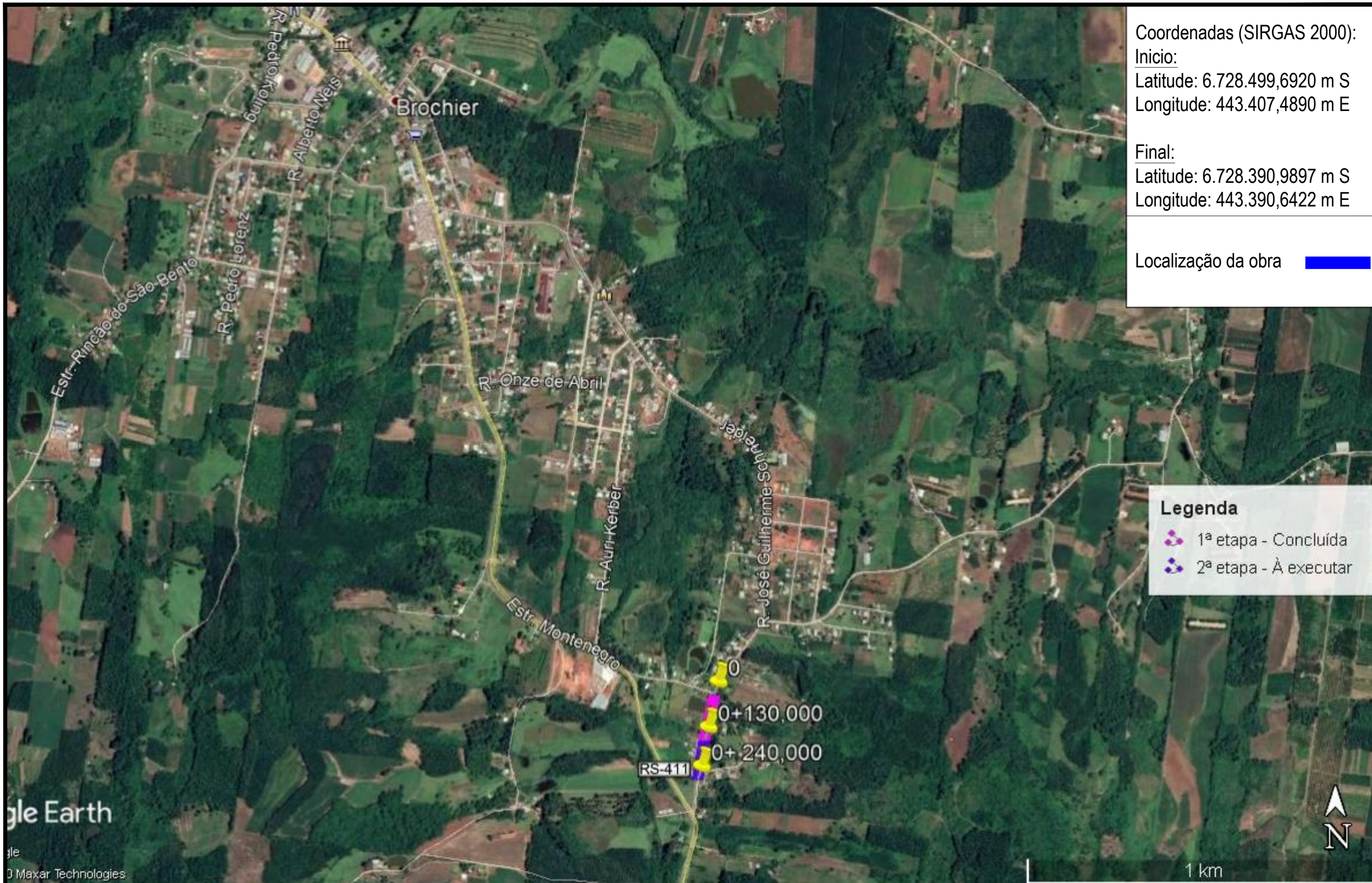
MUNICÍPIO DE BROCHIER - RS



PROJETO EXECUTIVO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA
RUA JOSÉ GUILHERME SCHNEIDER
2ª ETAPA

Maio de 2020



Coordenadas (SIRGAS 2000):
 Início:
 Latitude: 6.728.499,6920 m S
 Longitude: 443.407,4890 m E

Final:
 Latitude: 6.728.390,9897 m S
 Longitude: 443.390,6422 m E

Localização da obra

Legenda

- 1ª etapa - Concluída
- 2ª etapa - À executar

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 MUNICIPIO DE BROCHIER / RS
 Local: Rua José Guilherme Schneider
 2ª Etapa

Conteúdo: **Mapa de Situação**

Município de Brochier Responsável Técnico

Extensão: 110,00 m
 Largura da Pista: 9,00 m
 Acessos: 0,00 m²
 Área de Pavimentação: 990,00 m²

Escala Horizontal: Sem escala
 Escala Vertical: Sem escala
 Prancha: **1.1**
 Data: Maio de 2020



Coordenadas (SIRGAS 2000):
 Início:
 Latitude: 6.728.499,6920 m S
 Longitude: 443.407,4890 m E

Final:
 Latitude: 6.728.390,9897 m S
 Longitude: 443.390,6422 m E

Localização da obra █

Legenda

- █ 1ª etapa - Concluída
- █ 2ª etapa - À executar

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 MUNICIPIO DE BROCHIER / RS
 Local: Rua José Guilherme Schneider
 2ª Etapa

Conteúdo: **Mapa de Localização**

Município de Brochier Responsável Técnico

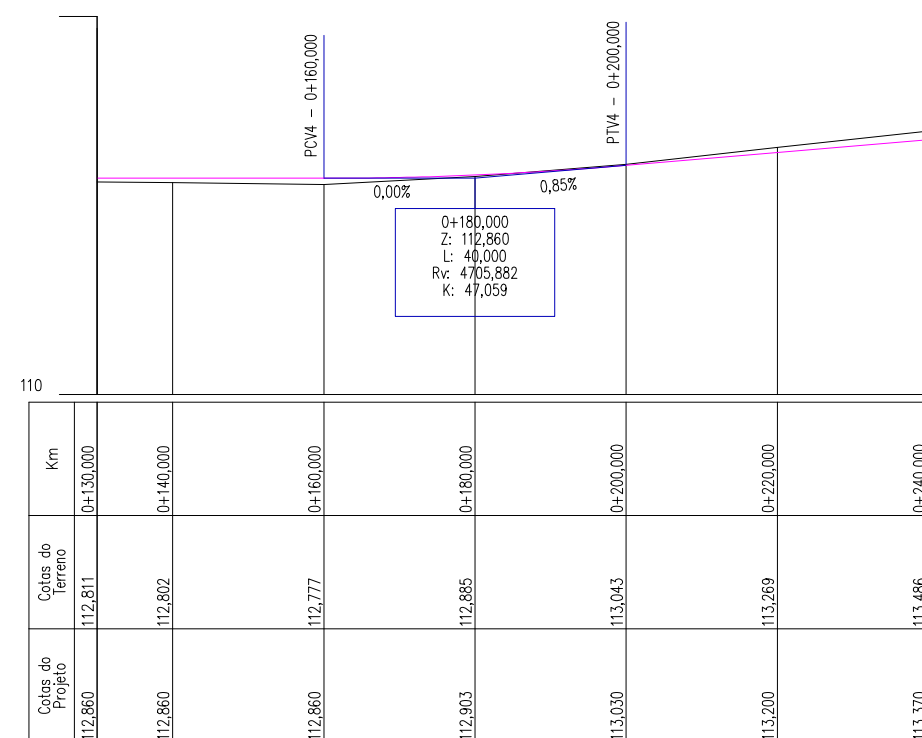
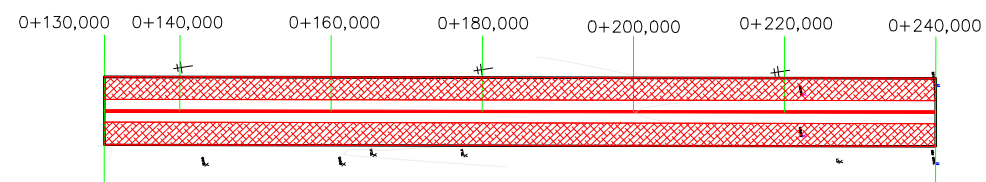
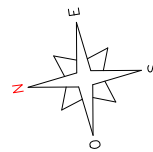
Extensão: 110,00 m
 Largura da Pista: 9,00 m
 Acessos: 0,00 m²
 Área de Pavimentação: 990,00 m²

Escala Horizontal: Sem escala
 Escala Vertical: Sem escala
 Prancha: **1.2**
 Data: Maio de 2020

2.0 PROJETO GEOMÉTRICO

CONVENÇÃO:

	CURVAS DE NIVEL
	BORDO PISTA
	EIXO PISTA
	POSTE DE LUZ
	GREIDE PROJETO
	TERRENO NATURAL
	REMOÇÃO SOLOS MOLES REATERRO COM RACHÃO



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 MUNICIPIO DE BROCHIER / RS
 Local: Rua José Guilherme Schneider
 2ª Etapa

Conteúdo: **Projeto Geométrico**

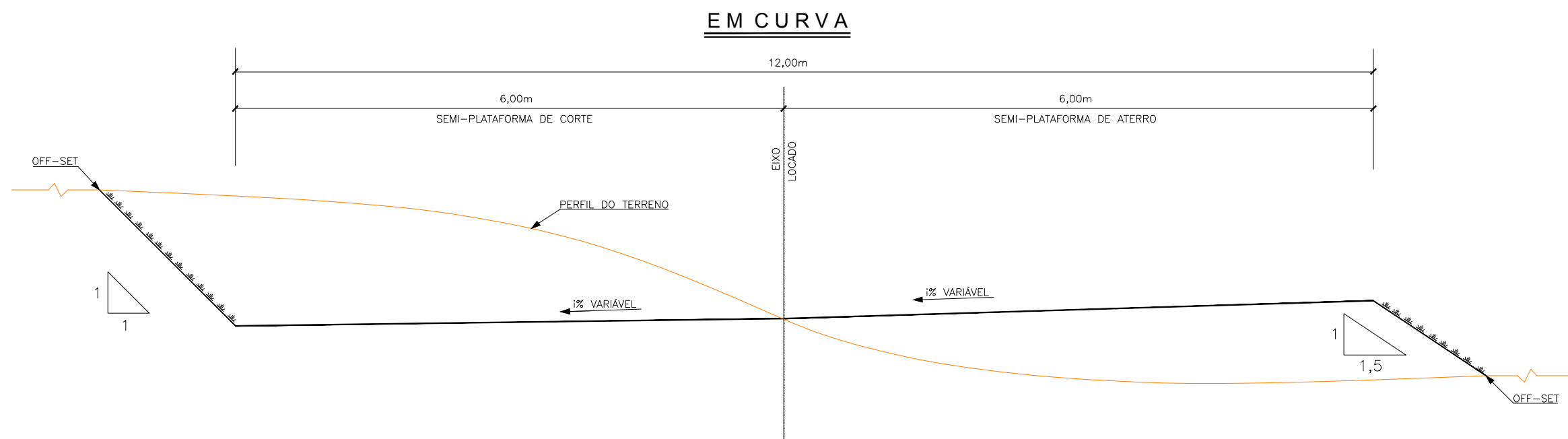
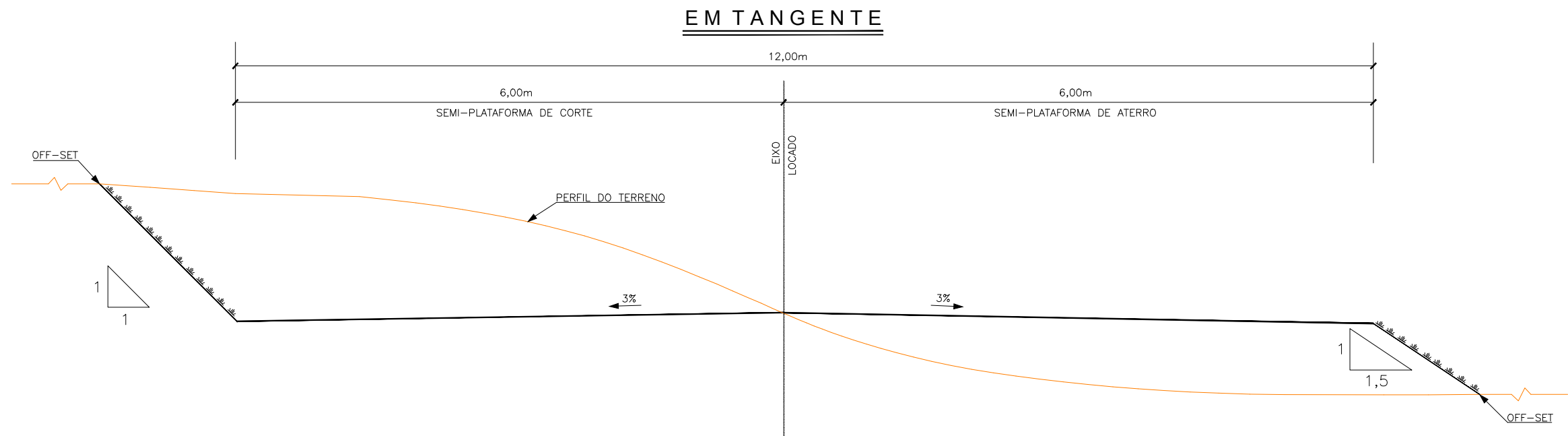
Município de Brochier

Responsável Técnico

Extensão: 110,00 m
 Largura da Pista: 9,00 m
 Acessos: 0,00 m²
 Área de Pavimentação: 990,00 m²

Escala Horizontal: 1:1000
 Escala Vertical: 1:100
 Prancha: **2.1**
 Data: Maio de 2020

3.0 SEÇÕES TIPO



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 MUNICIPIO DE BROCHIER/ RS
 Local: Rua José Guilherme Schneider
 2ª Estapa

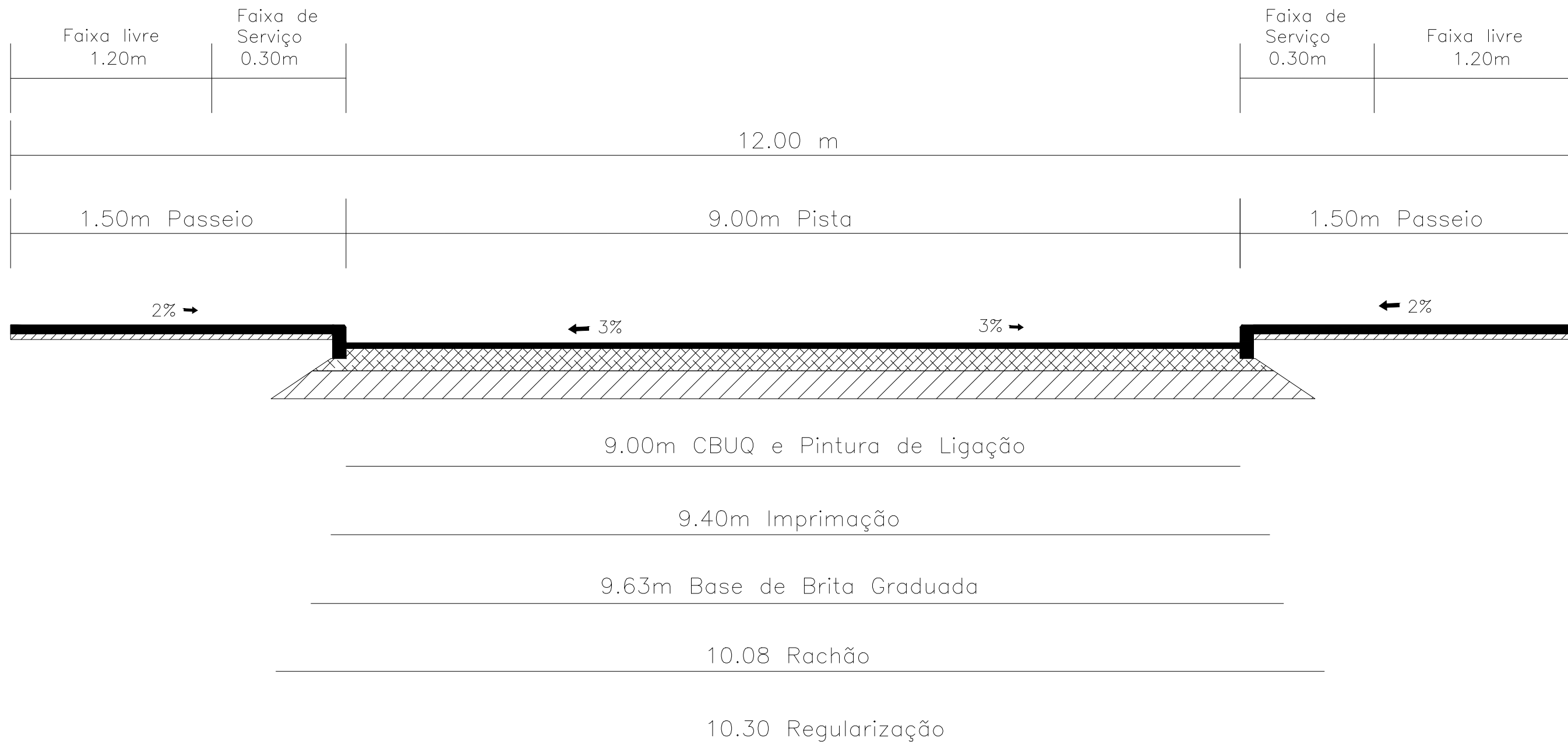
Conteúdo: **Seção Tipo de Terraplenagem**

Município de Brochier

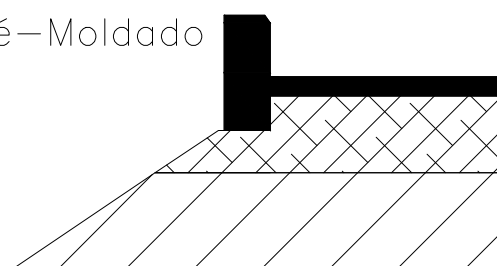
Responsável Técnico

Extensão: 110,00 m
 Largura: 9,00 m
 Acessos: 0,00 m²
 Área total: 990,00 m²

Escala Horizontal: -
 Escala Vertical: -
 Prancha: **3.1**
 Data: Maio de 2020



Meio-Fio Pré-Moldado



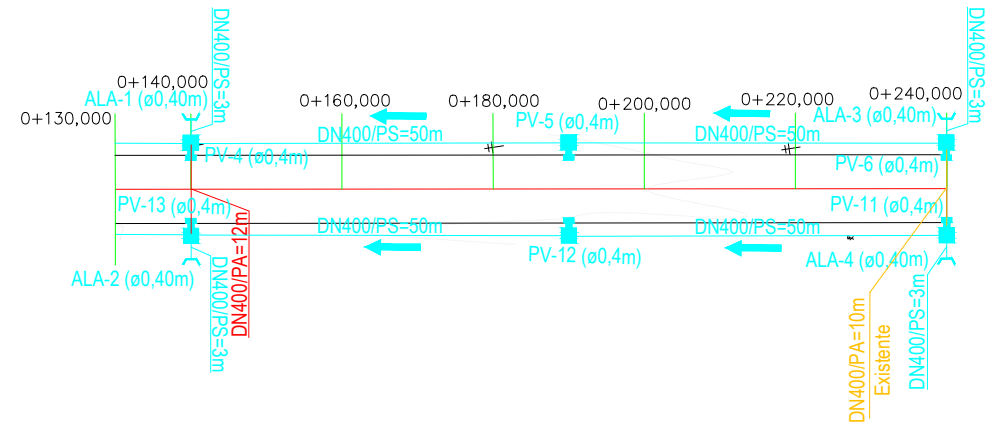
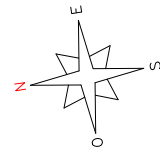
5 cm CBUQ
 15 cm Base de Brita Graduada
 15 cm Rachão

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA MUNICÍPIO DE BROCHIER / RS Local: Rua José Guilherme Schneider 2ª Etapa	Conteúdo: Seção Tipo de Terraplenagem e Pavimentação		Extensão: 110,00 m Largura da Pista: 9,00 m Acessos: 0,00 m ² Área de Pavimentação: 990,00 m ²	Escala Horizontal: Sem escala Escala Vertical: Sem escala Prancha: 3.2 Data: Maio de 2020
	Município de Brochier	Responsável Técnico		

4.0 PROJETO DE DRENAGEM

CONVENÇÃO:

	CURVAS DE NIVEL
	BORDO PISTA
	EIXO PISTA
	POSTE DE LUZ
	GREIDE PROJETO
	TERRENO NATURAL
	ALA BUEIRO
	BOCA DE LOBO E POÇO DE VISITA



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
MUNICIPIO DE BROCHIER / RS
Local: Rua José Guilherme Schneider
2ª Etapa

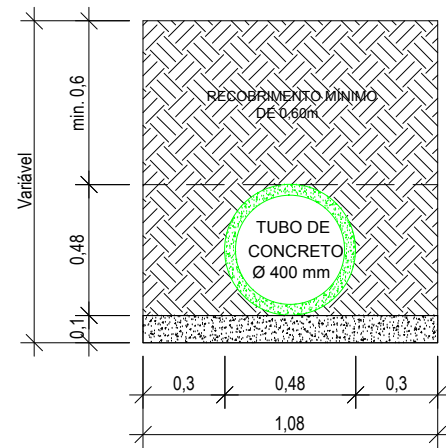
Conteúdo: **Projeto de Drenagem**

Município de Brochier

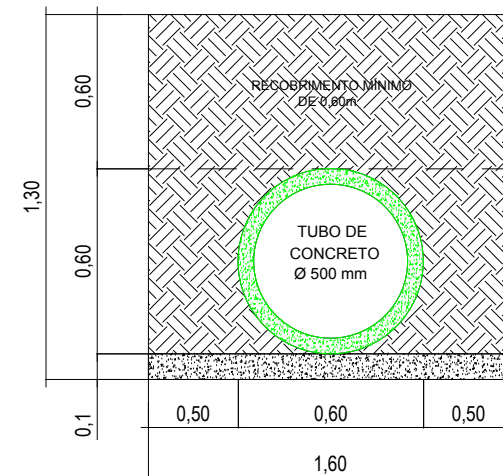
Responsável Técnico

Extensão: 110,00 m
Largura da Pista: 9,00 m
Acessos: 0,00 m²
Área de Pavimentação: 990,00 m²

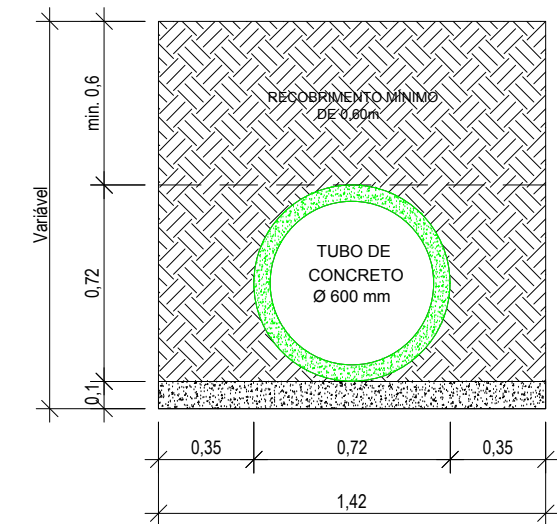
Escala Horizontal: 1:1000
Escala Vertical: 1:100
Prancha: **4.1**
Data: Maio de 2020



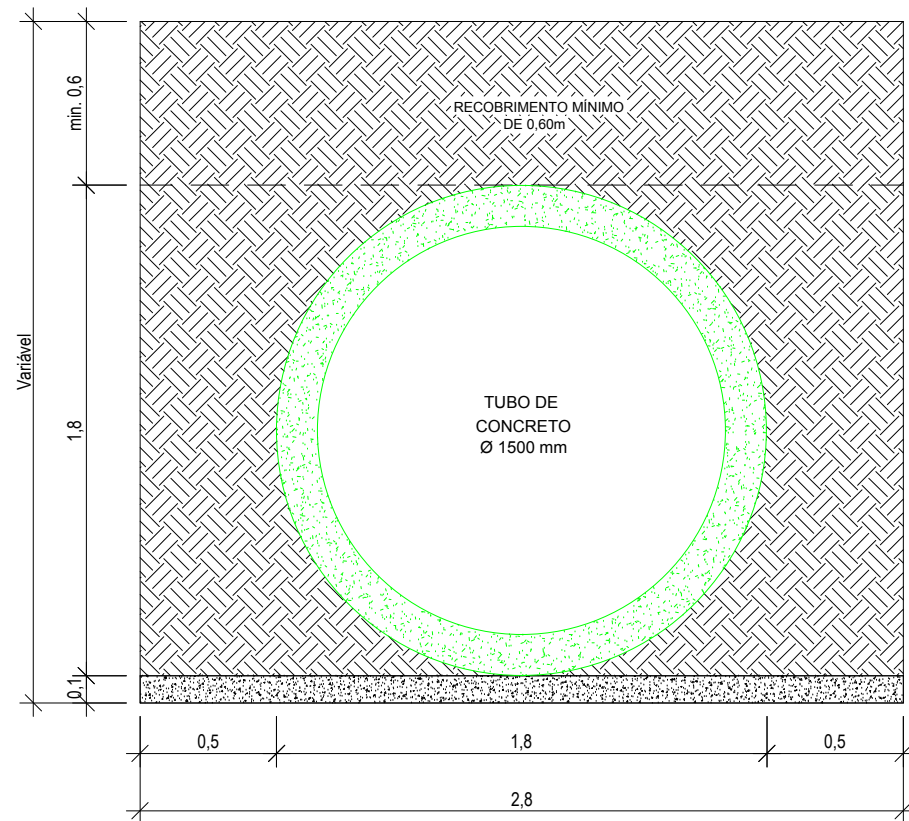
Seção tipo p/ escavação e reaterro
Tubo 400mm
Sem escala



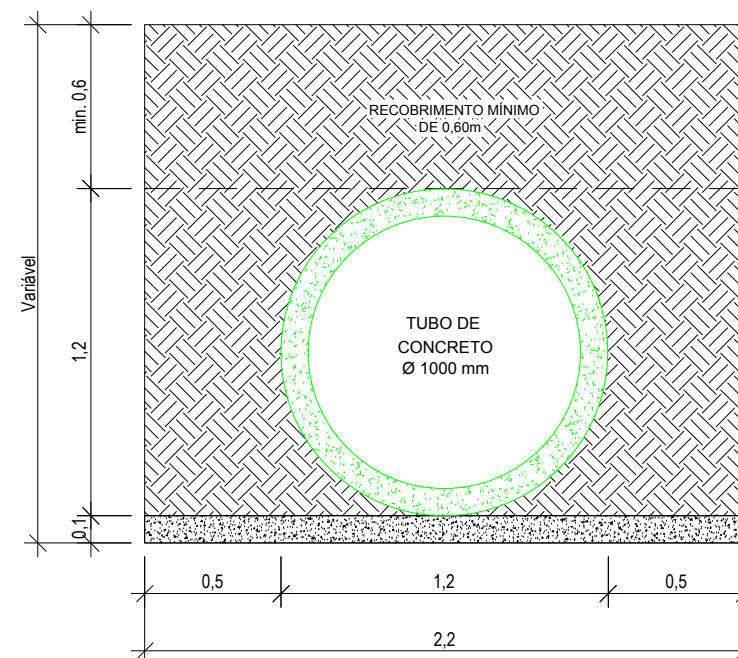
Seção tipo escavação e reaterro - Tubo 500mm
Medidas em metros
Sem escala



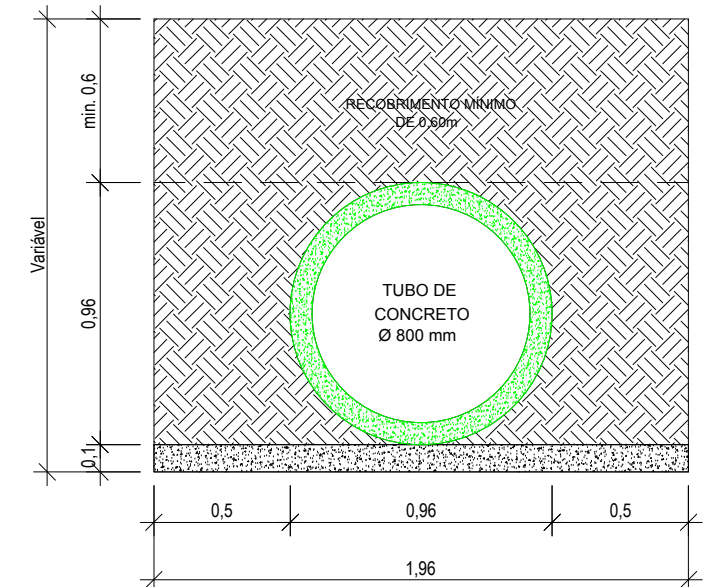
Seção tipo p/ escavação e reaterro
Tubo 600mm
Sem escala



Seção tipo p/ escavação e reaterro
Tubo 1500mm
Sem escala



Seção tipo p/ escavação e reaterro
Tubo 1000mm
Sem escala



Seção tipo p/ escavação e reaterro
Tubo 800mm
Sem escala

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
MUNICÍPIO DE BROCHIER / RS
Local: Rua José Guilherme Schneider
2ª Etapa

Conteúdo: **Detalhamento da Drenagem**

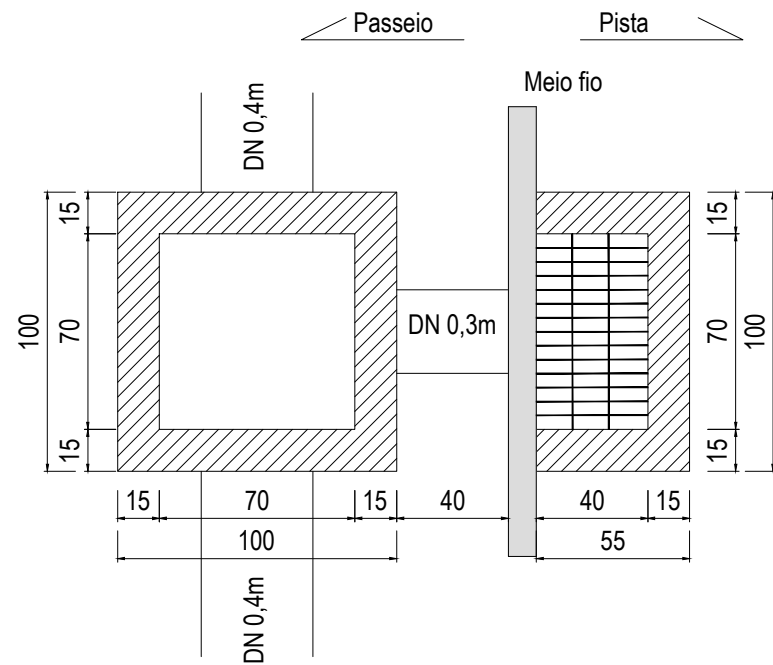
Município de Brochier

Responsável Técnico

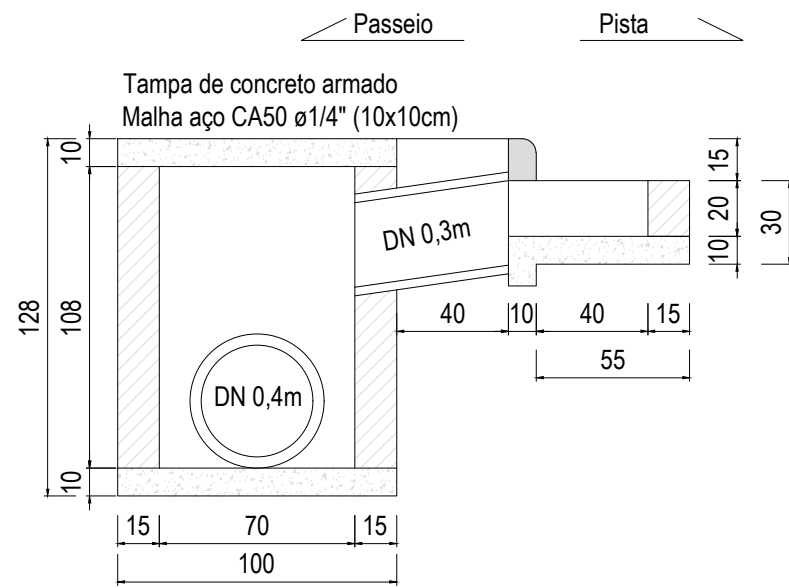
Extensão: 110,00 m
Largura da Pista: 9,00 m
Acessos: 0,00 m²
Área de Pavimentação: 990,00 m²

Escala Horizontal: Sem escala
Escala Vertical: Sem escala
Prancha: **4.2**
Data: Maio de 2020

Poço de Visita DN 0,4m

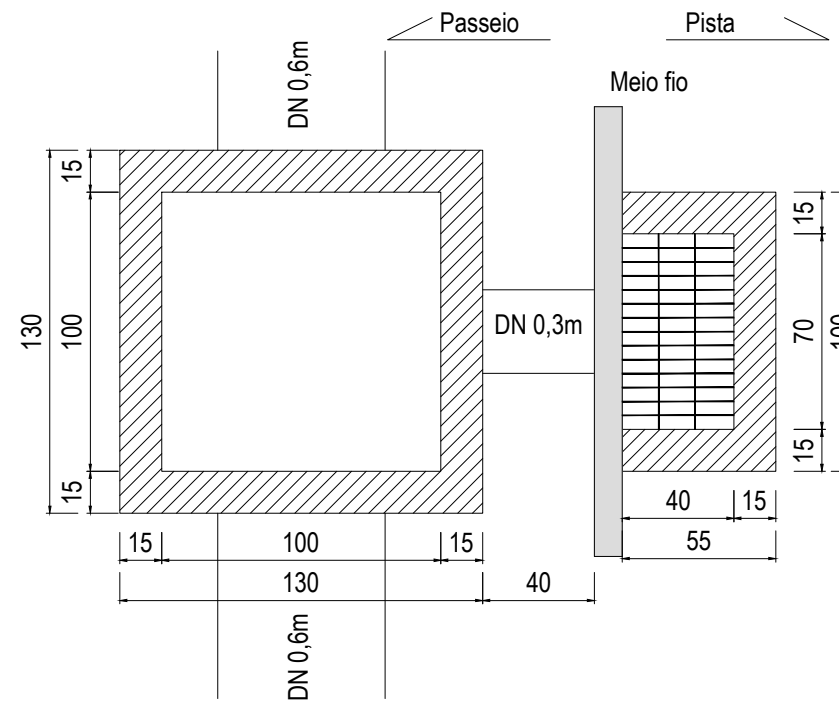


Planta Baixa

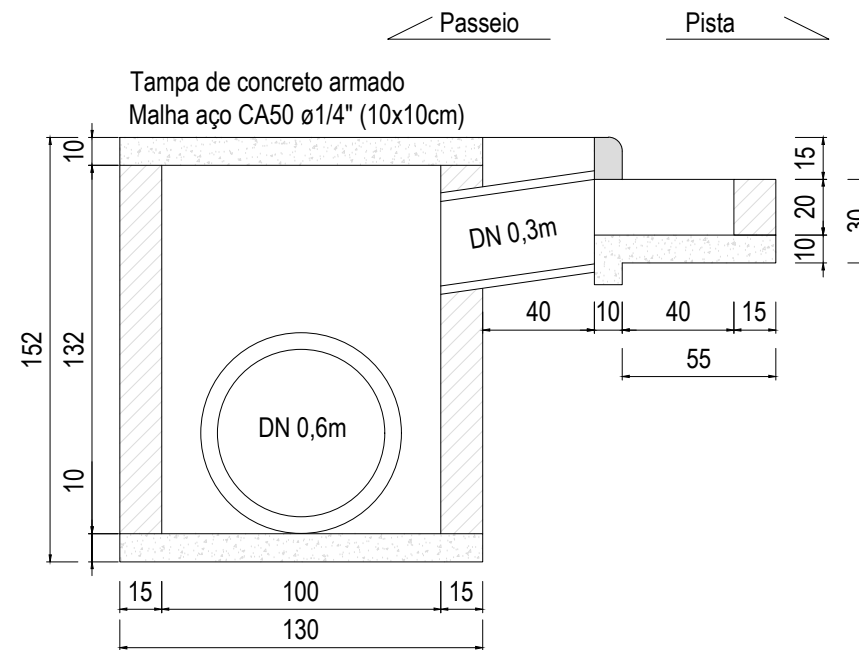


Corte

Poço de Visita DN 0,6m

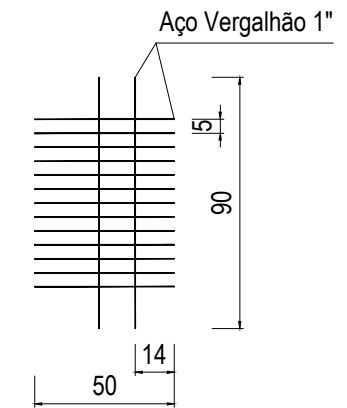


Planta Baixa



Corte

Detalhe Grelha



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
MUNICÍPIO DE BROCHIER / RS
Local: Rua José Guilherme Schneider
2ª Etapa

Conteúdo: **Detalhamento Drenagem**

Município de Brochier

Responsável Técnico

Extensão: 110,00 m
Largura da Pista: 9,00 m
Acessos: 0,00 m²
Área de Pavimentação: 990,00 m²

Escala Horizontal: Sem escala
Escala Vertical: Sem escala
Prancha: **4.3**
Data: Maio de 2020

Tubulação Lateral

Extremo 1	Extremo 2	Extensão (m)	Diâmetro (m)	Estrutura do Tubo
PV-1	PV-2	43	0,4	Simples
PV-2	PV-3	43	0,4	Simples
PV-3	PV-4	52	0,4	Simples
PV-4	PV-5	50	0,4	Simples
PV-5	PV-6	50	0,4	Simples
PV-6	PV-7	26	0,4	Simples
PV-7	PV-8	53	0,4	Simples
PV-16	PV-15	43	0,4	Simples
PV-15	PV-14	43	0,4	Simples
PV-14	PV-13	52	0,4	Simples
PV-13	PV-12	50	0,4	Simples
PV-12	PV-11	50	0,4	Simples
PV-11	PV-10	20	0,4	Simples
PV-10	PV-9	57	0,4	Simples
Total		632		

Tubulação Transversal (Travessias / Desagues)

Extremo 1	Extremo 2	Extensão (m)	Diâmetro (m)	Estrutura do Tubo
PV-4	ALA-1	3	0,4	Simples
PV-13	ALA-2	3	0,4	Simples
PV-4	PV-13	12	0,4	Armado
PV-6	ALA-3	3	0,4	Simples
PV-11	ALA-4	3	0,4	Simples
PV-7	ALA-5	3	0,4	Simples
PV-10	ALA-6	3	0,4	Simples
PV-8	ALA-7	3	0,4	Simples
PV-9	ALA-8	3	0,4	Simples
Total		36		

Quantidade Tubulação

Diâmetro (m)	Estrutura do Tubo	Extensão (m)
0,4	Simples	656
0,4	Armado	12
0,6	Simples	0
0,6	Armado	0
Total		668

Quantidade PVs + BLs

Descrição	Diâmetro PV (m)	Diâmetro PV (m)	Quantidade
PV-1	0,4	0,4	16
PV-2	0,4	0,6	0
PV-3	0,4	0,8	0
PV-4	0,4	1	0
PV-5	0,4	Total	16
PV-6	0,4		
PV-7	0,4		
PV-8	0,4		
PV-9	0,4		
PV-10	0,4		
PV-11	0,4		
PV-12	0,4		
PV-13	0,4		
PV-14	0,4		
PV-15	0,4		
PV-16	0,4		
Total	16		

Quantidade Alas

Descrição	Diâmetro Entrada (m)	Diâmetro Entrada (m)	Quantidade
ALA-1	0,4	0,4	8
ALA-2	0,4	0,6	0
ALA-3	0,4	0,8	0
ALA-4	0,4	1	0
ALA-5	0,4	Total	8
ALA-6	0,4		
ALA-7	0,4		
ALA-8	0,4		
Total	8		

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
MUNICIPIO DE BROCHIER / RS
Local: Rua José Guilherme Schneider
2ª Etapa

Conteúdo: **Memorial de Drenagem**

Município de Brochier

Responsável Técnico

Extensão: 110,00 m
Largura da Pista: 9,00 m
Acessos: 0,00 m²
Área de Pavimentação: 990,00 m²

Escala Horizontal: Sem escala
Escala Vertical: Sem escala
Prancha: **4.4**
Data: Fevereiro de 2020

Tubulação Lateral

Extremo 1	Extremo 2	Extensão (m)	Diâmetro (m)	Estrutura do Tubo
PV-3	PV-4	10	0,4	Simples
PV-4	PV-5	50	0,4	Simples
PV-5	PV-6	50	0,4	Simples
PV-14	PV-13	10	0,4	Simples
PV-13	PV-12	50	0,4	Simples
PV-12	PV-11	50	0,4	Simples
Total		220		

Tubulação Transversal (Travessias / Desagues)

Extremo 1	Extremo 2	Extensão (m)	Diâmetro (m)	Estrutura do Tubo
PV-4	ALA-1	3	0,4	Simples
PV-13	ALA-2	3	0,4	Simples
PV-4	PV-13	12	0,4	Armado
PV-6	ALA-3	3	0,4	Simples
PV-11	ALA-4	3	0,4	Simples
Total		24		

Quantidade Tubulação

Diâmetro (m)	Estrutura do Tubo	Extensão (m)
0,4	Simples	232
0,4	Armado	12
0,6	Simples	0
0,6	Armado	0
Total		244

Quantidade PVs + BLs

Descrição	Diâmetro PV (m)	Diâmetro PV (m)	Quantidade
PV-4	0,4	0,4	6
PV-5	0,4	0,6	0
PV-6	0,4	0,8	0
PV-11	0,4	1	0
PV-12	0,4	Total	6
PV-13	0,4		
Total	6		

Quantidade Alas

Descrição	Diâmetro Entrada (m)	Diâmetro Entrada (m)	Quantidade
ALA-1	0,4	0,4	4
ALA-2	0,4	0,6	0
ALA-3	0,4	0,8	0
ALA-4	0,4	1	0
Total	4	Total	4

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
MUNICIPIO DE BROCHIER / RS
Local: Rua José Guilherme Schneider
2ª Etapa

Conteúdo: **Memorial de Drenagem**

Município de Brochier

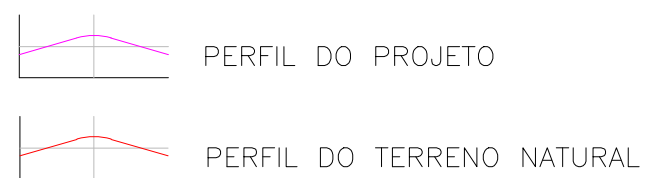
Responsável Técnico

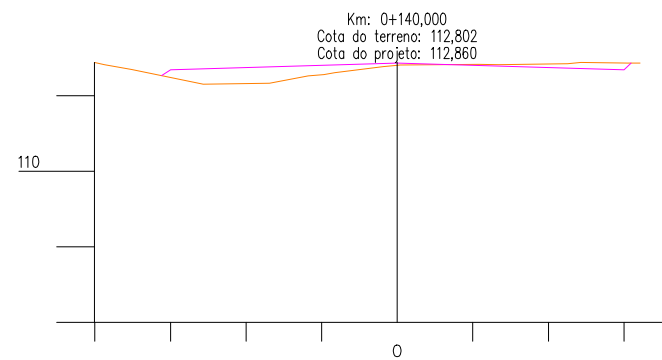
Extensão: 110,00 m
Largura da Pista: 9,00 m
Acessos: 0,00 m²
Área de Pavimentação: 990,00 m²

Escala Horizontal: Sem escala
Escala Vertical: Sem escala
Prancha: **4.5**
Data: Maio de 2020

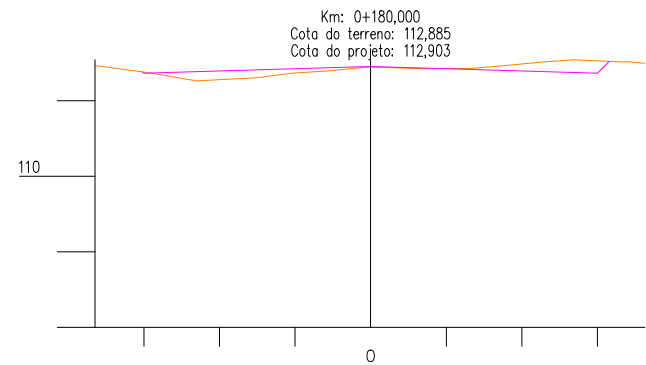
5.0 SEÇÕES TRANSVERSAIS

CONVENÇÃO:

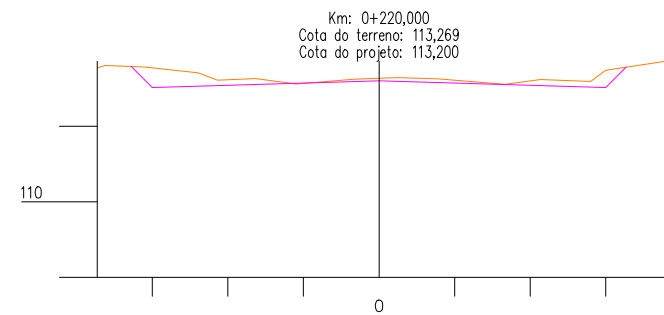




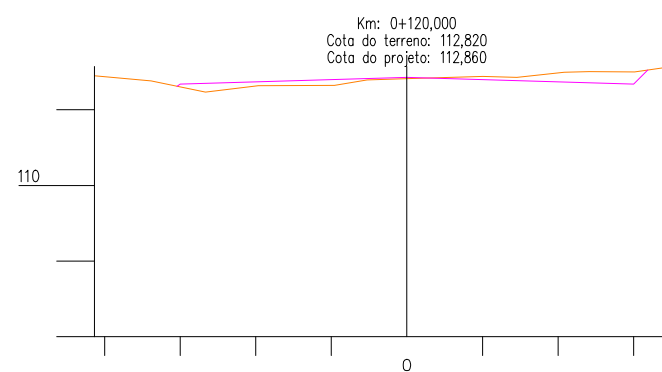
Cotas do Terreno	Cotas do Projeto	Áreas e Volumes
8,009	6,230	Área de corte: 0,441m ² Volume de corte: 13,960m ³
112,880	112,577	
	6,000	Área de aterro: 1,786m ² Volume de aterro: 25,230m ³
	112,680	
	5,134	
	112,304	
	2,358	
	112,525	
	0,000	
	112,802	
	2,684	
	112,818	
	4,856	
	112,878	
	6,000	
	112,680	
	6,185	
	112,864	
	6,422	
	112,865	



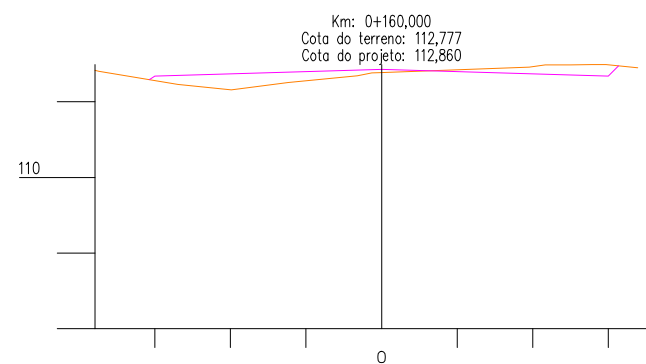
Cotas do Terreno	Cotas do Projeto	Áreas e Volumes
7,292	6,036	Área de corte: 0,784m ² Volume de corte: 16,070m ³
112,933	112,759	
	6,000	Área de aterro: 0,826m ² Volume de aterro: 24,450m ³
	112,723	
	2,993	
	112,609	
	0,000	
	112,885	
	2,676	
	112,854	
	5,353	
	113,078	
	6,000	
	112,723	
	6,316	
	113,040	
	7,252	
	112,987	



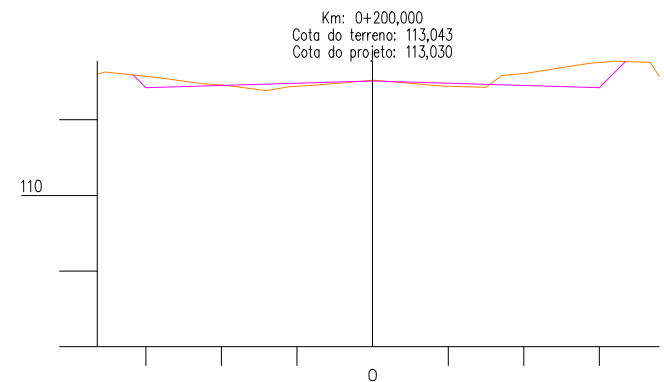
Cotas do Terreno	Cotas do Projeto	Áreas e Volumes
7,457	6,560	Área de corte: 1,910m ² Volume de corte: 36,880m ³
113,539	113,580	
	6,000	Área de aterro: 0,003m ² Volume de aterro: 4,240m ³
	113,020	
	4,785	
	113,411	
	2,189	
	113,119	
	0,000	
	113,269	
	1,579	
	113,255	
	4,271	
	113,233	
	5,999	
	113,481	
	6,543	
	113,564	
	7,793	
	113,393	



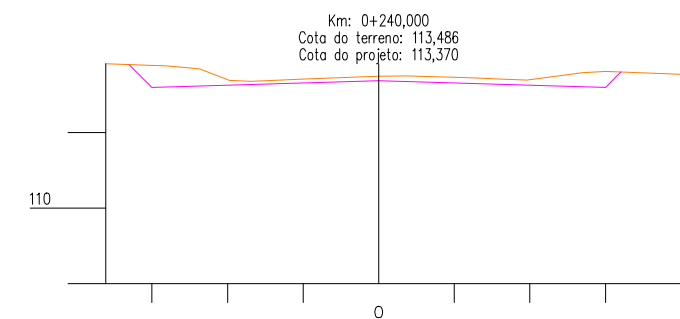
Cotas do Terreno	Cotas do Projeto	Áreas e Volumes
8,265	6,084	Área de corte: 0,955m ² Volume de corte: 21,040m ³
112,898	112,624	
	6,000	Área de aterro: 0,737m ² Volume de aterro: 11,200m ³
	112,680	
	3,931	
	112,641	
	1,917	
	112,649	
	0,000	
	112,820	
	2,913	
	112,858	
	4,625	
	113,010	
	6,000	
	112,880	
	6,374	
	113,054	
	7,024	
	113,144	



Cotas do Terreno	Cotas do Projeto	Áreas e Volumes
7,582	6,144	Área de corte: 0,823m ² Volume de corte: 12,640m ³
112,830	112,584	
	6,000	Área de aterro: 1,619m ² Volume de aterro: 34,050m ³
	112,680	
	5,394	
	112,459	
	2,469	
	112,510	
	0,000	
	112,777	
	3,905	
	112,919	
	6,000	
	112,680	
	6,270	
	112,950	
	6,777	
	112,901	



Cotas do Terreno	Cotas do Projeto	Áreas e Volumes
7,286	6,337	Área de corte: 1,778m ² Volume de corte: 25,620m ³
113,201	113,186	
	6,000	Área de aterro: 0,421m ² Volume de aterro: 12,470m ³
	112,850	
	5,635	
	113,109	
	2,819	
	112,776	
	0,000	
	113,043	
	2,994	
	112,861	
	5,729	
	113,489	
	6,695	
	113,545	
	7,580	
	113,157	



Cotas do Terreno	Cotas do Projeto	Áreas e Volumes
7,221	6,603	Área de corte: 2,729m ² Volume de corte: 46,390m ³
113,815	113,793	
	6,000	Área de aterro: 0,000m ² Volume de aterro: 0,030m ³
	113,190	
	4,738	
	113,683	
	1,823	
	113,417	
	0,000	
	113,486	
	2,487	
	113,447	
	5,383	
	113,579	
	6,412	
	113,601	
	8,011	
	113,540	

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
MUNICÍPIO DE BROCHIER / RS
Local: Rua José Guilherme Schneider
2ª Etapa






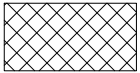

Conteúdo: **Seções Transversais**
Município de Brochier
Responsável Técnico

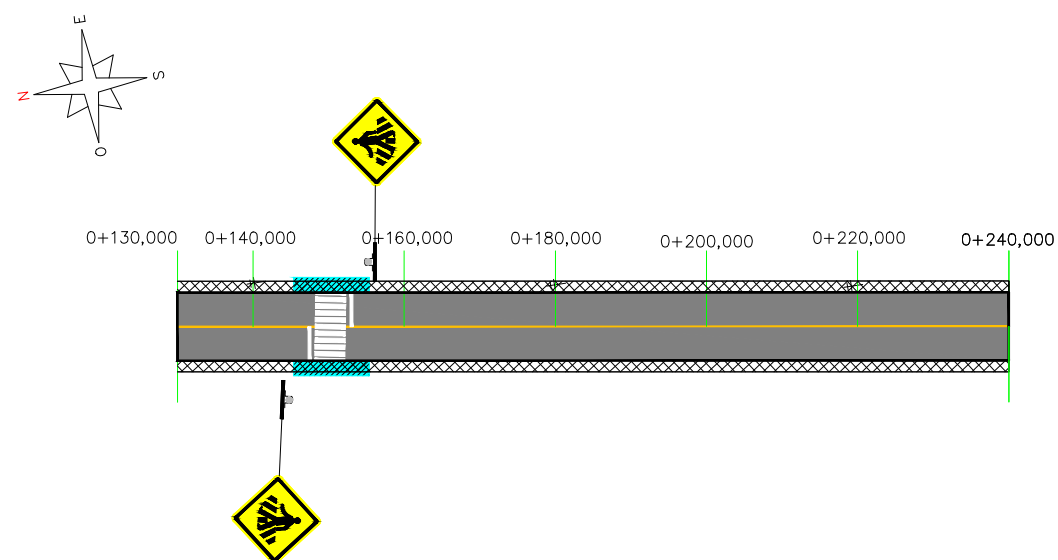
Extensão: 110,00 m
Largura da Pista: 9,00 m
Acessos: 0,00 m²
Área de Pavimentação: 990,00 m²

Escala Horizontal: 1:200
Escala Vertical: 1:200
Prancha: **5.1**
Data: Maio de 2020

6.0 PROJETO DE SINALIZAÇÃO

CONVENÇÃO:

	BORDO – FAIXA BRANCA
	EIXO – FAIXA AMARELA
	FAIXA DE PEDESTRES
	PLACA COM 1 SUPORTE
	REBAIXO DE MEIO-FIO (CONFORME DETALHE)
	PASSEIO (CONFORME DETALHE)
	A-32b – PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRES (L=50CM)



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 MUNICÍPIO DE BROCHIER / RS
 Local: Rua José Guilherme Schneider
 2ª Etapa

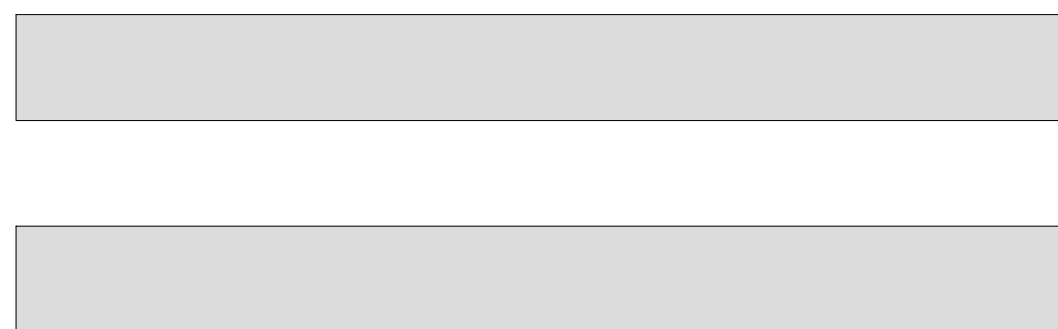
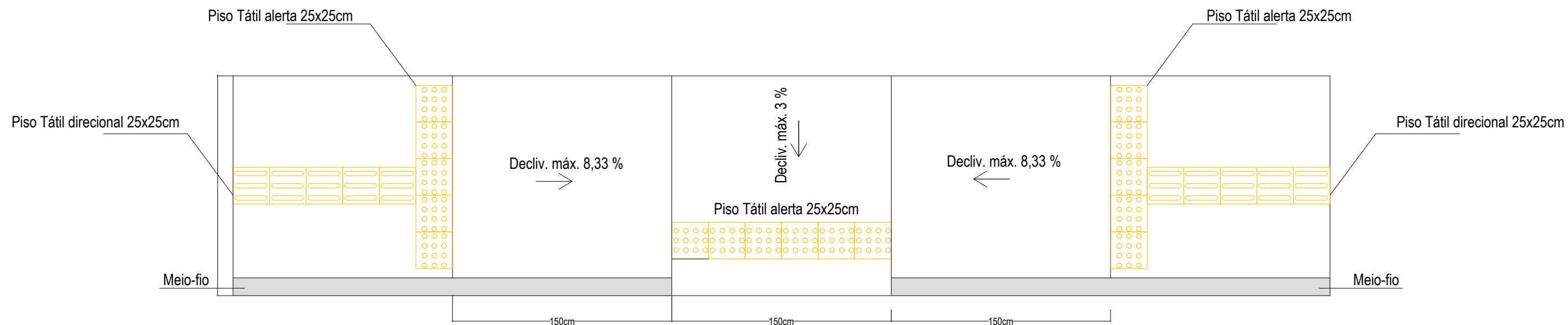
Conteúdo: **Projeto de Sinalização**

Município de Brochier

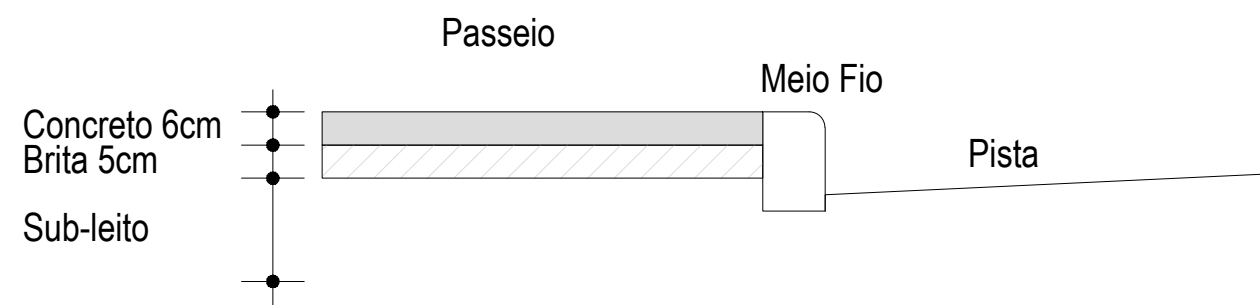
Responsável Técnico

Extensão: 110,00 m
 Largura da Pista: 9,00 m
 Acessos: 0,00 m²
 Área de Pavimentação: 990,00 m²

Escala Horizontal: 1:1000
 Escala Vertical: 1:100
 Prancha: **6.1**
 Data: Maio de 2020



Rebaixo de meio-fio
Sem escala
Especificação NBR 9050/2015



Passeio
Sem escala
Especificação NBR 9050/2015

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
MUNICÍPIO DE BROCHIER / RS
Local: Rua José Guilherme Schneider
2ª Etapa


Conteúdo: **Passeio com Acessibilidade**

Município de Brochier

Responsável Técnico

Extensão: 110,00 m
Largura da Pista: 9,00 m
Acessos: 0,00 m²
Área de Pavimentação: 990,00 m²

Escala Horizontal: -
Escala Vertical: -
Prancha: **6.2**
Data: Maio de 2020

SINALIZAÇÃO VERTICAL								
2. SINAIS DE ADVERTÊNCIA								
ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS		QUANT.	DIÂMETRO (cm)	LADO 1 (cm)	LADO 2 (cm)	ÁREA (m ²)
	A-32b	Passagem sinalizada de pedestres	2	2	-	60	60	0,72
Suportes (und.)			2	Placas (m ²)				0,72

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL			
Extensão: 110,00 m			
PINTURA:			
Quantidade:		Largura (m):	Total (m ²):
Eixo	1	0,12	13,2
Bordo	0	0,15	0

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
MUNICÍPIO DE BROCHIER / RS
Local: Rua José Guilherme Schneider
2ª Etapa

Conteúdo: **Memorial de Sinalização**

Município de Brochier

Responsável Técnico

Extensão: 110,00 m
Largura da Pista: 9,00 m
Acessos: 0,00 m²
Área de Pavimentação: 990,00 m²

Escala Horizontal: -
Escala Vertical: -
Prancha: **6.3**
Data: Maio de 2020

7.0 Mapa de Usinas/Britagens e Jazidas/Bota-fora

Jazida e Bota-fora

Distância da Jazida do município até o local da obra: 6,5 km

Coordenadas Geográficas:

Latitude: 6733201.00 m S

Longitude: 441514.00 m E

Legenda

- 1ª Etapa - Concluída
- 2ª Etapa - À executar
- Caminho de transporte



PROJETO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO
MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS
Local: Rua José Guilherme Schneider
2ª Etapa

Conteúdo: **Mapa de Localização da Jazida/Bota-fora**

Município de Brochier

Responsável Técnico

Extensão: 110,00 m
Largura média: 9,00 m
Bocas-de-Rua: 0,00 m²
Área total: 990 m²

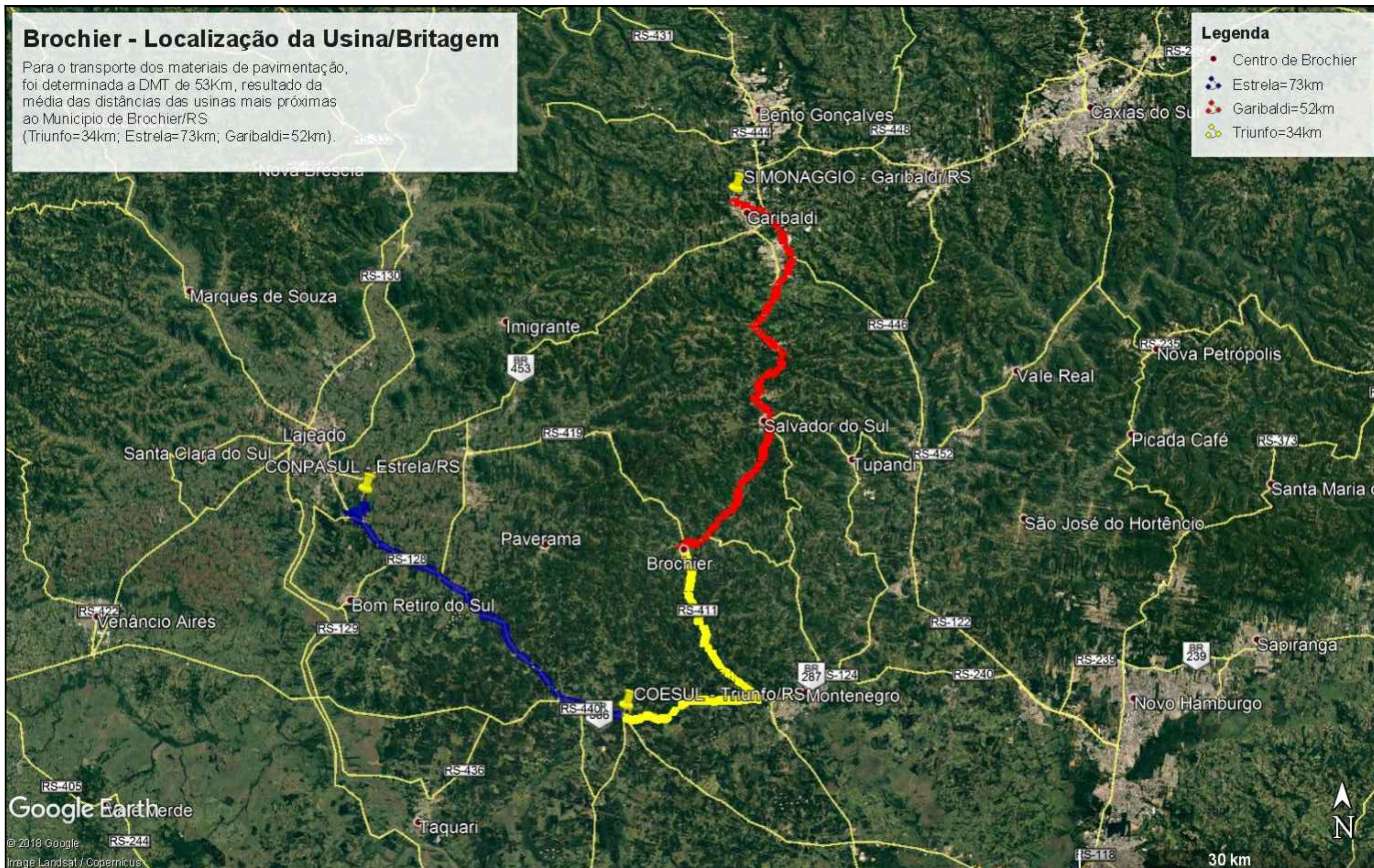
Escala Horizontal: 1:1000
Escala Vertical: 1:100
Prancha: **7.1**
Data: Maio de 2020

Brochier - Localização da Usina/Britagem

Para o transporte dos materiais de pavimentação, foi determinada a DMT de 53Km, resultado da média das distâncias das usinas mais próximas ao Município de Brochier/RS (Triunfo=34km; Estrela=73km; Garibaldi=52km).

Legenda

- Centro de Brochier
- Estrela=73km
- Garibaldi=52km
- Triunfo=34km



Google Earth

© 2018 Google
Image Landsat / Copernicus

PROJETO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO
MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS
Local: Rua José Guilherme Schneider
2ª Etapa

Conteúdo: **Mapa de Localização das Usinas/Britagens**

Município de Brochier

Responsável Técnico

Extensão: 110,00 m
Largura média: 9,00 m
Bocas-de-Rua: 0,00 m²
Área total: 990 m²

Escala Horizontal: 1:1000
Escala Vertical: 1:100
Prancha: **7.2**
Data: Maio de 2020